

1830
Juiz de Paz Villa da Nova Friburgo
E.

187

Officínio Fonuca

36

Interrogatório Sumario feito na
pessoa de Sebastião José Pupo
por chegar em traje de mulher
as oito horas da noite onde foi pun-
to pela escolla que vendava.

Anno do Nascimento de =
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e cento e vinte e cinco
e quinze dias do mez de Ma-
rço do dito anno nesta Vi-
lla da Nova Friburgo em meu
Cartorio Publico a parte que
pello Sargento Com mandan-
te deste Dutacamento foi veni-
do a occupar de Juiz da
dita Villa motivando a prisa
feita a Sebastião José Pupo
quimacy a oito horas da ma-
nha do dia quatorze do corrente
por ter sido achado em traje de
traje de mulher que tudo pa-

tudo para contar do que as de
ante segueu foy esta autuação
em Joaquin Vitorino das Encu-
cas Escrivã nomuado que obli-
vira segundo aque olem de comte
nhacera outro sem apante do
Sargento do thior seguinte Pa-
trício e Vozes Mores que media qua-
tore do Convento as duas horas da
tarde tendo recebido Ordem do
Senhor Juiz Ordinario para que
em der aos Meos Sebastião Figue-
roa Ludolpho e Sebastião Foye
Pereiro Guimarães durante a pre-
cisão todia sinão futura aquella de
Ligencias por se terem as mesmas au-
tentadas avisto por um Reg. foy do
brar a bordo a noite e a oito ho-
ras da mesma pela patrulha
Comandada por hum Offizal
do tres Soldados foyes em con-
trados de fronte da porta de
Luz Foye de hum bon tres Vultos
em Capotadas e armadas de
grao e faco e piasando as let-
ta e communicando sem nolon
hummento que estava em
trazey de Mather e piasando pa-
sando e piasando foy piasado e
comnuado humen Sebastião
Foye Pereiro Guimarães que

que
car
foi
Lud
cath
guir
ti p
ta d
o me
nem
men
me a
ma
e a la
Da q
do o
tado
o que
terp
sa m
vado
za de
Cunha
-Segu
ma
sem o
quinta
proced
bra a
nada

3
que tendo hum d'faca aqy lan-
car fora fugindo as autas onde
foi bem conhecido o Sr. Jon-
hudoelso contra que nos se pode
conhecer por ser mais veloz em fu-
gar valha-se as caridade d'anon-
te para se refugiar de apor-
ta da casa do mesmo Lisboa
o mesmo mais veloz anhy de se-
nem p'ncipos existiraõ forte-
mente as collas tanto com a
mea caõem como p'alargay as
mais indecenty he publico
e a l'andaboso procedimento
do q'ue he Lisboa p'oy a l'oitau-
do os maffitoy p'romove a l'egiti-
tudo de l'actos d'irregular he
o que tenho a honra de p'ar-
tegiar a d'essa l'ereia que
sa man dar o que for ser-
vado Nova l'ubergo quin-
ze de l'ovembro de mil e oit-
o e l'enta = J. Gehringer =
segundo s'argento = Enada
mais se com tinha cerca outros
sem o d'epacho do l'ior de
quinta = l'henrão Autoando
proceda o l'orpo de l'itito de
bra a p'arte a l'erna m'encia-
nada p'reguntando a p'or

proposto testemunhas Nova Fri-
burgo quarenta e nove de Novembro de
mil e oitenta e cinco e trinta e
quatro = Enxada may delon-
tinha em oitenta e quatro e seis
outro sem o Auto de corpo
do Delito do thior seguinte
= Auto de corpo do Delito e
exame sobre attumanta de
Mather onmay indicio que
se surio de Sebastião Jose Pi-
reto Guimaraes como men-
ciona a parte retro de de-
lo Com mandante do Distric-
mento desta Villa = Anno do
Nascimento do Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oitenta e
trinta e quatro e cinco dias do
mez de Novembro do dito anno
nata Villa da Nova Friburgo
e Laxos da Jurisdicção do Juiz de
Paz Suplente Mordelino Fran-
cisco del'Almeida Com migo e
crias do seu Cargo em presen-
ca das testemunhas abaixo assi-
gnadas tendo-lhe defendido juramen-
to dos Santos Evangelhos, em que
puserão amão e em carregou do
exame de corpo de que se surio
omunicação de Sebastião Jose Pi-
reto Guimaraes na seguinte

do de
par
te do
me
faze
co
vão
qua
reco
tião
divi
mo
de Ma
Pi Ca
lo pr
bado
do Ma
qua
o pr
o pr
quin
Gema
= Jose
nhas
Lunim
nhas
de Ass
= Ass
may
to Car
Villa

Do dia quatorze como mencionada
parte da da pelle com mandan-
te do Justicaminto a que pro-
metto compor e apasando a
fazer o mesmo eminha praxen
co e de fuy e clanchuras e declara-
ção que tendo sido chamado ao
quartel na hora em que ao lotte
recolho ao corpo da guardas ba-
tas Jose Pivato Guimarães
Ovras de contraherão ser omes
mo Sebastião vestido em trage
de Mulher com hum vestido de
filado hum lenço branco pe-
lo puco e hum chapéu de a-
bado que sendo bem revisti-
do humas acharão Armadas
quena que todo comtar face
opresente que assignou com
o fuy e testemunha em Joa-
quim Vitorino da Fonseca
Genroo que oviu = Thyma
= Jose Antonio Ribeiro da lu-
nha = Bernardo Adolfo Ecar-
Lunim = Enada may de comta
nha e era outro sem o termo
de sentada de thior seguinte =
= sentada = Por quence dia do
may de Novembro de mil e coi-
to e tanto e tanto annos ante
Vilha da Nova Friburgo e

e Cary Alexandre do Freg. de P.
Suplente Municipal Francisco
de Oliveira onde eu souve do
seu cargo machucado e por
muito tempo ficou em quarentena e por
quinta de testemunhas sobre a
parte do Sargento Comandante
do Detachamento existencia
e verdade sobre o caso. Eu
chei então vestido de luto e
que se me nomeia idade natural
idade Officio moradia e
tudo o que se segue do
que para constar fiz este termo
eu Joaquim Victorino da Silva
que souve que o mesmo era
e me foi entregue o dito ter
mo e era outro sem o dequimar
to da primeira Testemunha
e o que se segue. Manoel Bar
bosa digo Manoel Jose de Sou
za Homem branco Casado Natural
de Bragança idade de trinta e tres
anos estabelecido em Lavradio
no termo desta Villa Juiz de San
to Evangelho um hum livro deley
onde por sua mais direita para de
lar a verdade do que souber e de luto
me dei a saber. Sendo-me perguntado
tudo pelo Comandante do Detachamento
pelo Case andante do Detachamento

O Dist.
Tito
a For
mo
Jose
fo e
par
Thom
as
se
se
Fran
Do
Lqua
Diti
Siba
40
De m
que
the n
may
romen
Vitori
obser
De So
Comen
men to
thor
Thom
Trigu
De id
ta an
Villa

5
Destacamento do Corpo de Delito deus o
Testemunha que sabe por ouvir dizer
a Francisco Gomes Torrado que na mes-
ma Route andavaos juntos Sebastião
Jose Pivoto Guimarães e Jose Rodol-
fo e Domingos da Silva e hum Vagabundo
pardoinho que he official de fague
Thomas edizendo o Testemunha
ao obredito Gomes que supranha
se apura fute a Carlos Manoel
Francisco Enrurante romunciona
do Pereira the dura que puerader
quanto porim sobre o Corpo de
Delito sabe por ouvir dizer que
Sebastião Jose Pivoto fora por
ro pella e lta vestido entraggy
de mulher e que na lazias um
que fora mistido no Quartel de
the nao achava obra a algum
may nao de se assignou seu ju-
ramento Com edito Juiz de Haquem
Vitorino da Fonseca Escrivão que
descriviu o Virado Manoel Jose
da Souza Segundo e que assim se
continha em entre sim o de que-
mento das seguintes Testemunhas do
thor seguintes Manoel Barbosa 2.^a
Homem pardo Casado Natural da
Freguesia da Santissima Trindade
de idade que de se ter quarenta
to annos vivi de Jornaliero nesta
Villa Testemunha Jurada aos Juiz

com Santo Evangelho para dizer a verdade
daque subreptício e de lámy disse nada
Candido perguntado pelo Juiz disse
contudo na porta da dita pelo Comman
dante do Destacamento e logo de lido
dito disse que sabe por ouvir dizer a
Francisco Gomez Pereira que quando
se prendeu Sebastião José Pivoto e
tinha em sua companhia Domingos
da Silva e Candido para dentro Offici
al de Jague Thomaz e mais disse
que antes da prisão humas horas
estiveram elle e Testemunha em compa
nhia de Domingos da Silva e sobre
dito Candido em casa de Luiz Jose
de Sousa Lisboa e disse mais que
sabe que a Viridade de Mutter e de
de Maria de Medeiros e disse mais
que he publico e notorio que Luiz
Jose de Sousa Lisboa he exalta
modo a recolher em sua casa ho
mum malfitor e de donde tem re
sultado o desasosiego desta Villa e
mais não disse assignar de Cruz
seu Juramento por não saber estm
por quem assignar o dito Feij e de
Joaquim Vitorino da Fonseca
Escrivão que o hervey signat de
Manoel Barbosa humas Cruz e de
Dilino Francisco de Almeida signat
Do que assim se com tentas e ras
outro sem o desquimento da
trizeira testemunha do thior seguir

3.^a 6
Seguinte Francisco Jomey Pereira
homem grande Casado Natural da
Gencala da Bahia grande idade que
viveu ter quarenta e quatro annos
vivi de seu Officio de Affiliate no con-
te muni morador nesta Villa Jurou
aos Santos Evangelhos para dizer a
verdade daquelle scabifico sendo lhe
perguntado pelo continue da de-
quimento da duay Testemunha que
sella e Refirmaçao de si Me Testemu-
nha ser verdade My ter dito aque-
ra mesma por seu dito Depozerão
em seus Juramentos por ter Me Teste-
munha ouvido dizer a Jose Jacin-
to Sobrinho de Antonio Suarez edici-
ma que he publico procedimento
to daquelle Liboa em dar Coito em
sua Casa e homens osiory e queta-
badoriz do Socio publico em as não
dici e a porem seu Juramento com
seu fuz seu Joaquim Vitorino
O da Penca Escrivão que olexuiz

=Pereira= Francisco Jomey Per-
eira Segundo quem acima se con-
tinha e era outro sem o depuimen-
to da quarta Testemunha do theor

Seguinte Jose Beringuinho
homem branco Solteiro Franciz de
Nasao idade de vinte e quatro
annos vivi de seu negocio morador
nesta Villa Jurou aos Santos

4.^a

as Santas, trancheado para dar
Doque soube e de continuo depois nada
— Quando he perguntado pelo Comthe
uio na porta dada pelo Comandante
do Desembarco e estado do Corpo
deste depe. Me testemunha que
so sabi por vir dizer digo por vir que
Sabotiao Jose Pareto Gonsalves
um fora preso em traque de Ma
thor que foi aprehendido pela elot
ta na rua que quanto sobre de
mas que menciona amem par
te nada sabi e depe mais que se
do morador de pouco tempo digo de
pouco, diz nesta Villa lusa
informado que o grupo da casa
comencio a Lisboa heus de
degradação Comduta e eandolo
no que endimento oyer afirma Ma
tunha por de Ma ja em collado que
hum de sus hojedy de nome Jose
Pedro em aig naõ depe e a signon
de Juramento Com Ma fuz e
em Joazeim Victorino da Ponca
ca Covas que o henry = Pinna
= Jose Beringuina = Segundo e que
alim e a continha e era outro sin
otmo de Conclusão do Prior segun
da Termo de Conclusão = dos quin
te dias d'amey de Novem bro de mil
e oitocentos e trinta nesta Villa da
Nova Friburgo em meu Cartorio
fz e ty Auto Conclusão ao su

resistente do Juiz de Paz Mendeli
no Francisco de Xavier de Souza para
constar foy este termo em Joazeiro
Vitorino da Fonseca Corvao que
o Corvao = Conclusa em quinze de no
vembro de mil e oito centos e trinta
segundo aque se continha cera de ou
tro Sim e o despacho do thior seguinte
Junta a parte do Official de Guar
tiraos Verbo apresso para ser inte
rogado a vista dos testemunas e
depoimentos Nova Friburgo quinze
de novembro de mil e oito centos
e trinta = Chirraz segundo aque a
Sim se continha cera de outro Sim
Termo de adjuntada do thior se
quinte = Termo de adjuntada de
quinze dias do mes de Novembro de
mil e oito centos e trinta nesta Vi
lla da Nova Friburgo em meu Car
torio Junta sexta parte a parte
do Official de Guartiraos Luiz Jo
se de Souza Lisboa aquat he
aque a diante se segue em Joa
quim Vitorino da Fonseca Corvao
que o Corvao = Segundo aque apim
se continha cera de outro Sim a par
te do thior seguinte = Justificas
Senhor = Da parte a Vossa Senhoria
a que hom tem pella dita horay e
mea da Santa no distrito do meu

O d'om Estante foy preso por huote
colle do Destacamento Sebastiao Jose
Puroto Guimaraes Com hum Viti
do de Muthur may sem Armas e
quias ogual foy exaruear no Lu
ar do Destacamento de praz da Es
dora que Nobi de Vossa Senhoria
Sei que no acto em que o prenderam
nao existio e puzisso Julgo Serbi
viandade nomus no service de tito
gy proem Vossa Senhoria para o que
entender sobre este facto. Deos Guar
da Vossa Senhoria Nova Friburgo
quinze de Novembro de mil e cento e
tos e trinta e Nuytrissima Senhor Juiz
de Paz Suplente Mindelino Fran
cisco de Oliveira Luiz Jose de Sar
za Lisboa Official de Estante
Numero hum e Segundo a que apim
selomatinha era outro sem o nome
de interrogatorio do tito seguinte Ter
mo de interrogatorio futo na pzoa
do preso Sebastiao Jose Puroto Gui
mariaes = A quinze dias do mez de
Novembro de mil e cento e trinta e
ta em Casa da Providencia do suplen
te do Juiz de Paz da Freguesia
de São João Baptista da No
va Friburgo aonde foy vindo com
João Hertal José Baptista Lo
pez Joaze Thomaz o Furriel Com
mandante do Destacamento Francisco

Francisco Priman Testemunha, Chamada
para o juramento e prometter que o Juiz Cai
fazer ao Sr. Sebastião José Pinheiro Guimaraes
marçay que foi preso e levado preso
de Livres de ferro a quem o meu Juiz
preparou a em tenagias o seguinte Cono
Se chamava onde nasceu e residia a
o tempo da prisão de saber a lauz
desta Rupondem que se chamava
Sebastião José Pinheiro Guimaraes
Natural do Porto e quem residia a
Ovaray mais nesta Villa que foi
preso entre alares de Luiz José de
Souza Liboa e de Francisco Serra
e quem ignorava a lauz da sua pri
zação por que he Verdade que tendo
sido pronunciado pelo Juiz da
saachara e encadeado no Juizo Crimi
nal desta Villa por que ja tendo en
trado no termo de seu Livramento
he avião sido Comellido trinta dias
para Contrariale visto nesta Villa
nao haver Advogado e quem esudara
porém atempore por ter tido a inge
licidade de Caber no Sr. de Francis
co Pinheiro que tendo abundante
agora quase ali morrera afogado
porém salvando a vida felizmente
perdera a Logica de mais no proce
po emay papeis a elle, a esposa e
que voltando a esta Villa para

Para Niquemir auty nas prodeat
cancar por se terem Vennidos os
Origenay para a Corte Interrogou
por que motivo na Corte do de que
toreu se avia Vellido entraggy de mu
ther passando nollu unido amay
pussang ~~de~~ logo procedimento
mostrava intencioy sinestroy e
finalmente por que Vassas Vj
sistio a Patrethra Como menciona
aparte do Com mandante Vypondio que
tendo desconfiado ter lhe sabido Edem
de prizaõ no dia quatorze pello miso
dia se avia Vellido da Villa para da
sua Chacra egira para desconfiar da
sua desconfiança em tã toa vir a
Villa anouti e para não ser conhe
cido pela londa se Vellido entra
gy de Mether Com a qual foi
puro e permitido ao Quartel e que
quanto a existencia que menciona
aparte não he verdade nem he
tem em si othmay algumas e
que she vintio só com trazer pe
por alguma Comdigo e como só
foi puro só Interrogou e declarou
que podia dizer e assegurar tudo o
que tivesse em sua diffiza por a
aray publicaver audito de tã toa
nha e indicavão Res de deditoy de
mal fitor supondio que algumas

algum
gor a
enco
Capit
ito
pulos
em to
O do y
mino
nhor
O do Com
O danti
putiv
ed ut
E pra
adig
tunus
O da B
= Alen
Seba
= joa
mag
O do Ar
man
se Com
O de Mem
mo de
Joa
nhor
Pera

O dia doze de Novembro de mil e oitocentos
e trinta e sete Villa da Nova Friburgo e
casas de residência do Suplente do Juiz
da Paz em virtude de estar encerrado o
processo nestes Autos se fez. Presença
do meym Com ojuizo Sebastião Jose
Pivoto Guimaraes ao Suplente Juiz
y Criminal Antonio Jose Pereira Pa
tagiba quem para comtar fez e ter
mo em Joaquim Vitorino da Fonseca
a Escrivão quem o escreveu e assignei
= Joaquim Vitorino da Fonseca =
= Segundo quem assim se concluiu
vers outro sem o Termo de Recibimen
to do thior seguinte = Termo da
Recibimento = Aos dez e oite dias do
mez de Novembro de mil e oitocentos
e trinta e sete annoz nesta Villa da
Nova Friburgo pelo Sargento Com
mandante do Detachamento extin
to meforaõ dados estes Autos Vinde
do Juiz Suplente da Paz Com ojuizo
Sebastião Jose Pivoto Guima
raes remettido ao Juiz Criminal
Antonio Jose Pereira Patagiba doque
para comtar fez termo em Antonio
Jose de Souza Maia quem o escreveu
= Segundo quem assim se concluiu
vers outro sem o Termo de Conclu
ção do thior seguinte = Termo de
Conclusão = Logo no mesmo dia

O dia m
mo
Com
mo
para
u de
= Com
mit
egim
Sim
= Val
O da
questo
Lij
Nov
to =
fim
odre
estio
Juiz d
tu pro
exario
exario
no e
troque
rogato
Novem
= Chiu
com tin
O. Aff
mo de

Dia mez e anno Nostro dechavado notor
 mo do habibimento foy entre outy
 Comcluzor ao Juiz Ordinario Anto
 mo Jose Pereira Patagibo daque
 para Comter foy termo em Antonio Jo
 se de Souza Nacio que o Comter
 = Comcluzor emdezante de Novembro de
 mil e oito centos e trinta e segundo
 e quem assim se continha sera outro
 sim o despacho dothor Viginti
 = Vatte ao senhor Juiz Suplente
 da Paz para em interrogatorio das
 questoes malitadas na forma da
 Ley Nova Triburgo dezoito de
 Novembro de mil e oito centos e trin
 ta = Patagiba = Segundo e quem a
 fim se continha sera outro sim
 o despacho do Suplente do Juiz da Paz
 dothor Siguinte Viste o requerido do
 Juiz de Direito proquerente a referida de
 ter postado ovestidos a pessa e quando ne
 cessario amay amay para que depois ne
 cessario o may para que de may cha
 vira cavuto do que se foyem pape em
 terrogar as malitadas nesta fute
 rogatorio Nova Triburgo dezoito de
 Novembro de mil e oito centos e trinta
 = Pereira = Segundo e quem assim se
 continha sera outro sim o termo
 do apontado dothor Siguinte = Ter
 mo de apontado = Ao direito da

Dez do mez de Setembro de mil e oito cen-
tos e trinta nesta Villa da Nova Friburgo
e Casas da Residência do Superintendente
João Luiz de Paiz Mendilino Francisco
dell'usua por elle forão interrogados
as pessoas seguintes afim de ter mayor
e mais conhecimento dos ~~casos~~ ^{casos} mencionados
representante proprios cujos nomes Natural
lidadis e estados e occupações he aqui a
diante se segue que para Comisar foy
esta Termo eu Joaquim Vitorino da
Fonseca Escrivão que o Escrivão dego cujo
interrogatorio foy perante creu e o ag-
pessoas maculadas representante em torro
gatorio que para Comisar foy esta Ter-
mo eu Joaquim Vitorino da Fonseca
Escrivão que o Escrivão Segundo o que
apim delom tanto e o outro sem o de
paimento da quinta e o terceiro do
thior seguintes sendo presente Catha-
rina Nicola Colono siija viuvo deida
de de sessenta e sete annos moradora
nesta Villa a quem o dito Juiz deferio
Juramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delle em que por sua
mao deu e sob cargo do qual em
carregou que bem arduamente
doclarase sobre o interrogatorio seguin-
te interrogou e sabias aonde se tinha
vestido de Mulher Sebastião Jose
Pavoto Guimaraes de quem heaõ

5.ª

11
heras as mesmas vestimentas usadas
com o mesmo Rio de Janeiro mais que
as outras estava em casa de Luiz Jo
se de Souza Lisboa Pygnoncia que es
tando acastada em sua porta aba
ce do noute vira sair da casa de Lu
iz Jose de Souza Lisboa um vulto
e ali apouco e paco achou a vizinha
Maria de Medeiros aconvidava pa
ra hirem a casa do men e anado de
boa beber Vinho dizendo-lhe que
avia muito a beber e ella interroga
da Pygnoncia: sempre foi por vogg
dando-lhe a Maria entrando na sala
onde se achava o mesmo Lisboa e hum
Galeano ali bebiam e entraram amu
cadas Maria para a cozinha donde
pouco se demorou a falar com segredo com
hum puto denominado Lisboa e
Depois do que voltou com a interroga
da achou a casa da hi apouco mon
mentos vio bater na porta da frente
chindo a mesma Maria abrir Lisboa
viscaras e voltando donde estava a
interrogada na cozinha do que se de
hum vulto azeit de Pilado e levou
para donde estava apouco com quem
conversava ocultamente e mais disse
que he publico e notorio que o men
cionado Lisboa oculta em sua casa
pessoas de Pygnoncia moral e conduta
que perturba o sossego publico e mais

6^o

emay não disse e não ignorou seu depo-
imento de Cruz. Com o dito Cruz e a
segundo Victorino da Fonseca e outros que
dizem = Reginal da Catirina Nicolao
humma Cruz = Mendelino Francisco de
Oliveira Segundo e quem a seu celantinha
era outro sem opeuimento da legi-
ta testemunha do thior seguintes sen-
do presente Luiz Jose de Sousa Lisboa
quando interrogado de Claron seu natu-
ral de Lisboa e quem reside nesta Villa.
dizendo annos com casa de Santa Justa
que se conhece a Sebastiao Jose Pe-
roto Guimaraes e si este se avia vesti-
do em trajas de mulher em sua casa se
sabe se fora com proposito de fazer mal e
pouco alguma de claron quem sabe quem
o Sr. Sebastiao Jose Peroto Guimaraes
servia em casa de Maria de Melchior
e quem a seu Lincom não houve mais quem
entra no conhecimento de ora ondo Verdadeira
anotou que larie de sua prisão como a
visão sido arizado no mesmo dia Valendo
daquelle trajas para não se conhecerem
trajegos que os testemunhos de presente in-
terrogatorio de imputação Rio por com-
entor e guardas em sua casa hamony per-
turbadory do soco publico e por onde que
tudo he humma pura Calunia motiva-
da por Vixas que com elle interrogado he
prevendo de algumas demandas que com
elle interrogado tem do lado tem varios
o quem tem feito agraças a inimiza de com

Com o
ficio
no to
hum m
O a dur
quem
loca
em sua
ta tem
diferen
vira p
não he
intem
casa
vidade
contra
quoy ge
od qu
te inte
por com
em sua
julgar
tem
toda
tem
ta Vi
que se
casa
to e de
provar
curso
Villa

Com o interrogado isto pela parte dos o
 fiscoados daquelle ou da que lhas Com que
 no tem tido demandy e dy, mais que
 bem mostra ser calunio quanto tem
 o seduzido e testemunhas de si mais
 que sobre o seu negocio ha muito em
 lousa e que accumularm the acozados
 em sua casa pessoas de pessima condu
 ta tem adizer que tem morado em
 diferentes Casas desta Villa nunca the
 visto praticar mais accoys de si mais que
 nao he obrigado a responder pelas mays
 intencoes das pessoas que entram em sua
 casa e que protesta perante os Juizes
 e Juezes qualificar toda a calunia que
 contra the interrogado auctorem de por
 quoy quer Testemunhas Interrogou que
 o depoimento das Testemunhas no presen
 te interrogatorio so accusam acao deo
 por conuictos o interrogado de morada
 em sua casa pessoas que avos publicas
 pularao perpetradores de todos os alon
 tismos desta Villa responde que
 todas as pessoas tidas por malfictorias
 tem Casas aonde residem huns nes
 ta Villa outras em Cantagalla e
 que se si de morao he por que a
 casa do interrogado he casa de las
 te e da Hospedaria itao bem pode
 provar sendo necessario que no de
 curso do tempo que tem vivido nesta
 Villa Com seu Negocio antes e dy

depois cometeu o may qumero delicto
aque em sua casa e successor dny para
muito provar atepy que ha con qnto
gato aque tanto assim que na bonte em que
foi preso o llo Sebastiao Jose Turato que
marçay o sobre quando hebia ordem
do Juy de Paz suplen te para hir no
Quartel em clario que estava em
sua casa Domingos das ilha hum
pardinho oficial de fague Thomaz
Sebastiao para servir no traje em que
foi apantado sahira por elle mesmo
O vier no Quartel que sahira de la
ra de Hadislas Antonio Alvariz dier
may que he fakes aprate do Offici
al da Ponda por dizendo que quer
O de o llo aprate do interrogado com
sua virtencia da parte do preso es
te ovoube quando foi chamado no Qu
artel e que o que notou aprate foi
hum Bernardo Adolfo Ecard que
tem xipa com hum Jose Rodriguez
por causa de hum a sua criada
o qual tambem a very vai comer em
casa do interrogado may vive de llo
Negocio nesta Villa como mo Cabo que
O de aprate havia pouco may de hum
may que estava de tacao nesta Vi
lla e nas judias com heis tal conduta
do interrogado nem dos costumes de
sua casa tanto assim que querião
saber das lingoas Portuguesas pudio

pred
to o l
intur
havia
cidade
nhay
Intur
quim
que
Soure
com ti
to da
Seguin
de dier
luz i
O de m
vive a
Juron
vive a
terro
O de m
rao C
març
tudo
va so
a lla
bo pro
chava
ma O
adime
Libo
diqui
para

13.
pedio a este Eard que aproveitou a-
ta classe para usar a sua calça no
interrogado pelo que o dito Redriguy
havia feito para melhor mostrar a fal-
cidade de quanto acumulou as testemu-
nhas Enay não disse e assignou seu
Interrogatorio com M. Juy e L. Jor-
quim Vitorino da Fonseca Levis
que Levis Oliveira Luiz Jose de
Souza Liboa Segundo o que a lenda
continha e o outro sem o de quimen-
to da lenda Testemunha dothor
seguinte sendo presente Maria de
Adeiro declarou ser natural de São
Luiz idade de quarenta annos solteira
e já morar nesta Villa a hum anno
vive de sua agencia de quitandaria
Yaron aos Santos Evangelhos dizer a
verdade do que sou bem dizer sendo in-
terrogada pelo mesmo Juy ser verda-
de serem as say virtudes o que se ach-
rao com Sebastião Jose Ribeiro que
marcou por M. Jor ter dado a lenda
tudo em sua casa em cujo acto se ach-
ou só não bem he verdade ter heido
a lenda de Luiz Jose de Souza Liboa de
ser poram nessa classe só há se a
chama Liboa hum Italiano e Ma de
ma M. sendo interrogada sobre o pro-
cedimento de Luiz Jose de Souza
Liboa nada lhe assignou ou
documento com M. Juy de Cruz que
para constar faze este termo em pa-

7.^a

8.ª

Joaquim Vitorino da Silva, cerca de 40
 que altera = Segnab. de Maria de Med
 rey humo Cruz = Manoelino Francisco de
 Oliveira = Segundo o que acima se comen
 nha era outro sem adjuvimento da
 citada testemunha do melhor seguinte =
 Foi presente Candido Jose natural
 do Rio de Janeiro e que reside nesta
 Villa amez emio viri de seu officio
 de seliro trabalhando em casa de Ja
 que Thomaz idade de dezoito annos
 o qual interrogou sobre o que heo
 cumularao de testemunhas de presente
 proprio imputando em deo viri achado
 na Santa de dia quatorze em compa
 nhia de Sebastiao Jose de Rato foi
 maraiz Maximino e se cotto como me
 riona aparte do Comandante da
 escolla respondendo que goza pro
 var afatidade da qual impu
 tacao por nao ser Verdade de se
 ter achado com respeito alguma na
 sua negueta Santa por se achar
 parte do tempo em casa da Chada
 ma Balma, e parte em casa de
 Luiz Jose de Souza Lisboa ajogger
 em companhia de hum Italiano
 Manoel Barbosa e Antonio Joa
 quim Inglez e que he publico e
 Constante que os seus procedimentos
 ahe opresente nesta Villa tem
 sido regular e mais não diffi

Dispi
 to con
 Fonca
 nat
 ndih
 Do og
 ho
 must
 Domi
 idade
 mor a d
 cultu
 pulo de
 o que
 do pri
 tao f
 na A
 tia
 roga
 da b
 nio
 e Jo
 offic
 de R
 verda
 seu f
 quim
 alter
 Silva
 tinha
 Coma
 mo d

14
Depois calignou de Cruz o seu depoimen-
to com o Juiz em Joaquim Victorino da
Fonseca Cerevã que oleruig = sig-
nal de Candido Jose humo Cruz = elle
noturno Francisco de Chiviro = segun-
do o que assim se comtinha era ou-
tro sim o depoimento da nona testi-
munha do thior seguinte = Foi porren
Domingos da Silva Natural de Cambra-
idade de trinta e annos solteiro disse ser
morador nesta Villa asij annos vive de
culturas da sua chacra Interrogado
pelo dito Juiz para responder sobre
o que he accumulao as testemunkas
deprimento proprio respondeu que he
tão falso o depoimento de lly que
na houte em que prenderao Seba-
tiao Jose Ripoto estava elle inte-
rogado em casa de lly Jose de Sa-
ra lly boa donde saachava Anto-
nio Joaquim e Manoel Barboza
e Jose Italianno e Candido Jose
Official de Joaze Thomaz no quay
se lly para melhor chovza da
verdade Emay não dice calignou
seu juramento com elle Juiz enfa-
quim Victorino da Fonseca Cerevã que
o lery = Chiviro = Domingos da
Silva = Segundo o que assim se com-
tinha era outro sim o Termo de
conclusão do thior seguinte = Ter-
mo de Conclusão = Ao desoito dia

9^a

O dia doming de Novembro de mil e oito
centos e trinta e sete na Villa da Nova
Friburgo em meu Cartorio fiz este
Auto de conclusao ao suplicante do Juiz
De Paz Mendelino Francisco de Albi-
vira de que para comtar fiz este
Termo em Joaquim Vitorino de Alon-
cas e servao que escrevi = Conclusao
em dezoito de Novembro de mil e oito
centos e trinta = Segundo o que assim
se continha e era outro sem ady-
cho e thior seguinte = Requezo que
sente procepo ao senhor Juiz Crimi-
nal para proceder na forma da ley e
nao acho ter lugar temer-
se e mais maculados Lisboa para
ser punido com a pena da l. t. t. t.
Da Camara Artigo treze em que
o condono por ora sobre o procedimen-
to Judicial e Nova Friburgo dezo-
ito de Novembro de mil e oito cen-
tos e trinta = E servao = Segundo
o que assim se continha e era ou-
tro sem o termo de Recibimento do
thior seguinte = Termo de Recibimen-
to = Aos dezanove dias doming de
Novembro de mil e oito centos e
trinta e sete na Villa de
Nova Friburgo e Casa da
Residencia do Juiz Ordina-
rio Antonio Jose Pereira
Patagioba onde se servao

15
Cervão ahi meachava e che por
Aniceto Chay de Oliveira Sinao
diz para esse hora da manhã
do dito dia meforas dados e ty
Autor vindo do Juiz Suplente
da Paz desta Villa dogue pa
ra Constar fiz este termo eu
Antonio Jose de Souza Ma
ia que o escrevi = Segundo
que apem selo tinha e era
outro sim o Termo de Conclu
são do thior seguinte = Termo
de Conclusão = Aos Vinte e
doze de Novembro de mil e
oitto Centos e trinta e annos
nesta Villa da Nova Fribur
go em meu Cartorio fiz este au
tor conclusor ao Juiz Ordinario
Antonio Jose Pereira Fajage
da dogue para Constar fiz es
te termo eu Antonio Jose
de Souza Maia que o escrevi
= Conclusor em Vinte de Novem
bro de mil e oitto Centos e trinta
= Segundo aque apem selo tinha
era outro sim o da procha do
thior seguinte = Funte o Juiz
como Suplente da Paz se
proceda a devassa que o dito re

Contar fiz termo em Antonio Jo
u de Souza Maia que o escrevi-
segundo quem a firm se continha
era outro sem officio do thior
seguinte. Illustrissimo Senhor. Pen-
do apatruha prendido as oito horas
da noite do dia quatorze do corren-
te nas ruas desta Villa emtragey
de Mthor Sebastiao Jose Pivoto
Guimaraes a Remeto a Vossa Senho-
ria como Inclaro procepo da sua
provaçao a fim de que Vossa Senhoria
na forma das Leis proceda a de-
sta visto indicat. Senistroy tem, cony
Deos guarde a Vossa Senhoria mais
tos annos. Nova Friburgo, 24 de
Novembro de mil e oito e cento e trin-
to e Illustrissimo Senhor Antonio
Jose Pereira Patagiba Juiz Ordi-
nario desta Villa. Plazilenta do
Paz: Mandelino Francisco de Albu-
rte segundo quem a firm se continha
era outro sem outro officio do thior
or seguintes. Illustrissimo Senhor.
Inclaro Remeto a Vossa Senhoria
o procepo da provaçao de Sebastiao
Jose Pivoto Guimaraes quem
virtude de seu despacho municipal
combiada. Tomouro vero que cum-
pri como me determinava sembro a
Vossa Senhoria offlagellor desta Vi-
lla pelas alencimentor dos ora-
sing de Robadio Tullar a ta que

Dom
assumida
derasile

ataque de Enxerimento contra para que
comunicado a perpetuandory não gema
a enxada opressiva pela assecção
trigo em um fequim empunha os olhos per
putandory que tudo se pode obter por
muito dinheiro que deve provider
Remeto ao bom incluzo officio que
Heidy de Enxeriment com data de
Diz respeito do orento afim de Heidy
vir de Governo sobre aindagacão do
seu conteúdo: Dos Guardas e Vagabondos
whoria Nova Amburgo dezoito de
vintoseis mil e oitenta e cinco
Illustração Senhor Jey Ordona
rio Antonio Jose Pinna Patage
bos e Heidy de Jey de Paz - Men
Otilino Francisco de Heidy de
quinto e que afim de oitenta e cinco
entre um officio do Heidy de
Heidy de Heidy de Heidy de
pa Heidy de Heidy de Heidy de
rado no Heidy de Heidy de Heidy de
em caminho Heidy de Heidy de
loniaj para não nonvingar do por
ter muito amecado de Heidy de
do na minha chegada a esta villa
por vingação a Heidy de Heidy de
rante o Governo do Heidy de Heidy de
de obter hum deslucamento a esta villa
bem como a providencia necessaria
para Heidy de Heidy de Heidy de
moito tempo com Heidy de Heidy de
rancia de Heidy de Heidy de Heidy de
publica em Heidy de Heidy de Heidy de

Senhor
fundada
quinta
nao g
pa
evitar
pa
burgo
aito
nhor
Heidy de
Enxer
de Heidy
rimen
mo de
los M
que Heidy
de Heidy
verado
contra
ganca
suas
de Heidy
Magis
a Heidy
canta
foi Heidy
Jose
provo
Heidy de
my me
do Heidy
homen

Senhoria que esta ameaça não dá um
fundamento alobucando os principis
quidencio de dita Senhoria e por
não fiquem sem efeito providendo
por Senhoria as indagações e fin d'um
evitar novas males. Dito Guardião
por Senhoria muitos annos Novos
burgo de xante de Novembro de mil e
sete centos e trinta e tres. Illustris-
simo Senhor Juiz de Paz da Villa da Nova
Friburgo. Carlos Manoel Francisco
Guerrimonte. Segundo o que assim
se continha e era outro sem o requi-
rimento do hior sequente. Illustris-
simo Senhor Juiz Ordinario. Diz Car-
los Manoel Francisco Guerrimonte
que tendo chegado no dia quatorze
de corrente nesta Villa foi logo a
verado que se repuravaõ de Maday
contra a vida do Supplicante no vin-
garia do Supplicante ter qto hir
suos de Vapoz para a liberação do
distrito por sequerimento a sua
Magistade Imperial Verificaver
as ditas de Maday contra o Suppli-
cante na noite do mesmo dia que
foi preso hum dos seus Sebastião
João Pivoto Guimarães que foi
preso pela Vonda e trage de Ma-
hor e Capulindo João Ludolfo no
mesmo trage Armados a longa
de de hum de virgo e de cinco
homem Vadio e facinoroso que

Requerimento

que ja contra amanha puzera mequij a
satisfazer por Vengança de humo
tu Condessa que contra elle fizesse
do Suplente do Juiz da Paz nesta Villa
contos muitos insultos que meger
degalavray e amanhos contra amanha
vidas juntos. Com muy camaraes e
Luz Jose de Sousa Lisboa agelico de
Criminoso e adios de donde todas
morao muy emseg e dahi com
odito Lisboa sahira a fazer todos
os insultos arrombando portay a
vancando janellas avarando hor
tas vargando terras matando
atimay traicao e damente dando
gracada e bem como ofizeras em
humo Noite a estlixandre Roba-
de Veriador da lamera e quentico
humo a fiao contra Lisboa por que
nhentay e tantos mil viz que he
devia odito Lisboa. He deviao tan
to gracada que e deparao e em
esperanca de Vista e bem como que
verao fazer a o Juiz da Paz Luz
Jose de Sousa e Brandao por pro
cipar contra elle andava de
mados de facas e que tolas nesta
Villa em humo Noite tao bem
Ocurao na fma do Suplente digto de
Supplente em humo Kutherche
mada Lizora contos muitos insul
tos as autoridades de galavray

de galavray
todas
que
cada
quasi
pedio
de
quem
blu
fario
gindo
ficar
que
negun
per
obu
Inpur
do hum
pitar
Luz
Villa
equi
houve
quasi
he q
data
de galavray
ta qu
fior
po qu
sobre
denou
entray

13
de galarray sabido de perturbador
da Villa agentes apertor que che
gou esta Villa a ficar tão desgra
çada que se separarão os fregueses
quasi humo foi o suplicante que
pedio a sua demissão e retirou
do sorto que já não havia mais
quem quisesse exercer cargos pu
blicos que a lamera lhe foi nece
sario participar ao Governo expe
dindo forcea armada para pace
ficar e tirar o humor dos habitantes
que até jurar contra tal homem
ninguém se atrevia com medo de
por der suas vidas hora sabendo
o suplicante que sua Magestade
Imperial tinha providenciado dan
do hum destacamento para fazer
pôr as autoridades e executar os
seus Vios animoso que chegando neste
Villa Vio ehear as noticias que expem
que já deproy do Destacamento
houverão pancada de noite que
quase matarão Proth Antonio Thu
her que o Perturbador do Suo ego
esta Villa ordio por seu Lamea
do Joz Ludolfo contra o Com o lory
ta que Joz Antonio vai de va
jar dos falletos e pendidos pelo proa
po que lhe foi derigido pelo paz
sobre o Rio que foi apranhado
de noite em trage de mulher e de
outro que se lançou a honra

a Ponda tem todo que significava
contra a vida do suplicante e
pessoas que tem ex parte requer a
Vossa Senhoria a providencia da
Ley sobre tais factos e que sejam
interrogatorio das testemunhas da de
vossa ligo e requerimento do supli-
cante para ver se he verdade e que
aliqua separem o suplico da villa
agustando de Ma. tal e indvidual
e londoloz e por tanto = Poder a
Vossa Senhoria seja servido aten-
der ao suplicante com justica. E
Recibura Merce = Carlos Manoel Thom

quem seria, pelo Eurromont = segundo e que
que fies este osim se continha e era outro sim
chamado Inr = o despacho do thior seguinte =
tornento vir = Juntese na forma requerida
to que senao Nova Eriburgo vinte doiz d'ullo
em Contra sua vmbro de mil eoitto contra etim
a signatura.... = Patagibas =

O que tanto bar-
ta para setomar
nullo e por
com sequencia
improcedente e
nao vigorosa
a Pronuncia

Asintada

Aos vinte e tres dias do mes
 de Novembro de mil e cento e
 setenta e cinco annos nesta
 villa da Nova Friburgo da
 parte da Vice-reyal da India
 Cristovão e Antonio Joze B
 riera Portuguezes em seu
 vao do seu Lago adiante
 chamado vinho sendo ahi
 presente os testemunhas que
 foram em timadadas para aqu
 parte ~~Dr~~ para aquelles foras
 ignorados e por quantas se
 nossem legnosmes mocradas
 officios de des estado ditor e
 tismos sabo or que se seguem de
 que para antes fôr timos
 em Antonio Joze de Sousa e
 io quioleuvi = segundo aqu
 deim com timos e com
 timo de proimento de aqu
 vira ~~de~~ timos e de
 quante = Daniel e Joze Joze
 de Vais Joze de Vais e
 rader nesta villa em vido
 de de m. e de m. e de m. e
 sita da de forada de de de
 a ngilho em hum livro de
 ingue por a chas nao dinta
 para dinta a vrelada de
 souber e de de de de de
 e de de de de de de de

João, que morava parades
emua com alma de Liboa
que na morte das solitas
ameaslas vindo do Alentejo
Domingos da Silva e dito João
vários dias da magnífica boia
do dito Domingos da Silva
quando lhe dei o Robado q'vita
o q'ue arais smatueito de
via Domingos e Liboa em,
quante requisa de Carolomba
ouel D'Amico. D'Amico
viveu dire a a Banat Jode
aonga que Liboa e Domingos
que tinham almas lampas de
fundos de garafa para o larum
no dito D'Amico em quan
to Chupito aprouveramto ois
que he mutorio de olabias de
motism digo mutorio de olabias
co do straco de go por na sua
lura smatue smores, smores
o indolentes bem como foi
hum Engueo luminorou
santigallo e abastias e por
Laloso Domingos da Silva
destos os mais que aqui che
gao nesta villa os lujos oitig
sao homens de praxada com
stata qum tem fute as de
coralinos e lumbucias como
virem junto com amessmo

muthes entre Sebastião e João
 Lidolfo contra quem se lancha
 cerca fugiram e em Sebastião
 João Ripoto fuzou por hum
 fado que os soldados lhe deram
 com abundante robaço da
 fada que la hinda no chao
 pella minteria que faria o
 dito mais pudera logo a pa
 nhalla e pella grande e sua
 violas e que o dito Sebastião
 vindo de hum fado e fuzou
 tou no soldado e fuzou a
 gas deitando lhe palavras no
 mais indelicadas e a hinda
 faria o troncaras no quartel
 bento em trajo de muthes
 Ripoto e quiza de Carlos
 e Manuel e Camisio e Quira
 mas o dito muthes
 que era muthes de muthes os
 proprios Sebastião e João Lidolfo
 Domingos da Silva e Luiz João
 de Souza Lisboa que quando
 elle viesse da cidade o ha
 veras de a labar por terra
 quando na corte contra estes
 de liza e quiza tinha hido hu
 mas de muthes para a corte
 por liza e quiza e quiza
 naquelle dia e quiza
 e o dito muthes e quiza

moradores em casa do dito
Liberto muitas vezes elle
tutellamundo o rio dentro
da villa mudaram Anna
dos de para e Pilota e ingu
anto a forma do suplicante
he verdade que quando
foi o mesmo da dita casa
que therao em humo e
oute emquanto ao insult
to e palavras injurias e
atragas contra os outros
aldeas e a vizinhos humis
morio que pode haver
por o dito Liberto e mura
dores de sua casa mais qd
ria e mura adria e a laca
didas de ninguém. Respi
to de fugir pessoas da villa
por via do alentejamento
he a propria verdade que
elle tutellamundo foi humo
della e que Suplicante du
vassalao tambem fugio e
sio a sua. Desmiao he a pro
pria verdade que quanto
Respiro a juramen na de
vassalao elle tutellamundo
na humo que he chamarem
aragunde tempo mais he

[illegible]

Saen
 vinn
 verde
 terru
 vor a
 lmo
 dua
 avon
 de qu
 lmo
 do
 do q
 sob
 idel
 do d
 tudo
 dispo
 naó
 ge d
 que
 harte
 mmo
 rtet
 mmo
 dia q
 avido
 Curru
 da
 a d
 cesu
 edero

Sacramento snulher Paula
 sinva amradara nula Villa
 onde vive de seu e Agonio tes
 temunha citada e jurada
 nos Santos Evangelhos e em
 honra deo e daes e em que por
 sua mais direta para doies
 averdade do que sobre deida
 de que disse ter quarenta e oito
 annos de lustumes de foz na
 da e foz de the pro quenta
 do foz de foz a Villa testemunha
 sob o nome the de Sumario
 de lumentos a the foz de
 do do foz de foz a Villa que
 tudo the foi heo e declarado
 disse a the testemunha que
 naõ achava nada quator
 e de do lumentos na Villa que
 que foi mutorio que o o de do
 baptisã foi parvo em trajo de
 snulher e onde inda no qua
 rto esteve algum tempo no
 mesmo trajo de foz no
 dia quator e a the de lumentos
 aida de Carlos e Barros
 Francisco Querramaõ de foz na
 da de foz mais que a de foz
 a de foz da Silva de foz
 comoro e de foz publico
 e de foz de foz de foz

porque ella testemunha
fazendo estas no mesmo
arruio da Silva perante
o Juiz de Paz suplicante la
voto. Mas o Dr. Francisco
Quirassai para heclar
lenta de hum punhal
com garrafas de pratta
e ppo ella testemunha
havia dado para elle por
baixado este Silva tho heu
diz clamo o dito Juiz de Paz
the fize assignar hum ter
mo para entregar o dito juiz
e heal este bisp que heu de
pois de robar em a o dito
Juiz clam pralavras que o
mesmo Juiz o clamou
pella sua desobediencia
e elle hum pragon o clamo
nao hum den lenta de
punhal antes for ou lens
ta que fize assignar a o
mesmo Juiz par via da sua
como condemnacao e que de
pois visto ou vio o Juiz que fize
Lito se quierera atacas a omes
em Juiz par via da sua
nao em ger ante a Virqui
to o clamo de Luiz Gore
de laora Silva nesta villa
he roclada sentario de a

adun
res ou
dora
ta
de
vha
deras
bade
dade
la bon
trata
lara
de
olup
de egi
silva
no pa
salva
de fone
Dome
fote
reao
lara
dade
as fize
Bras
muna
das pr
eigil

adonde morão moucime
 nes orbasias chorrens de
 slordens que tem havido nes
 ta Villa Pequito Alvar
 do Robado dis. Ma testem
 nha que meca alarias usque
 deas modito. Alvarado de
 bade estava e Ma no Par
 dona Barra alegre mas que
 la soube que o luthas mal
 tratado de paradas estra
 cara d'ella. Antem de dis
 de Francisco Gomes de Campos
 o luto levanto a modito Roba
 de e que vinda Ma testem
 nha para a villa soube que
 as paradas modito Roba
 salvas da cara de Luiz Jo
 de Souza Liboa de las per
 Domingos da Silva e Jo de
 f. e que depois de das las fi
 rera humma e mais modito
 eora e liboa humma modi
 dade. Visto a ludo Pequito
 a f. de Jo de Souza
 Branda e mais Ma test
 mha pois que luthas
 das por paradas contra elles
 e quanto as paradas

da forma do Suplente Que
viarias foram publicas e que
fugiram travas pessoas da
villa por via dos embaixadores
que separaravam assemta
ris e homuns he publicos e
que tudo sabia da guerra
Lara he novidade que ella
testemunha foi heuma que
Julio tambem e que obo
plente da P^{ra} por via
depois p^{ra} de aq^{ue} de aq^{ue} de aq^{ue}
e foi embora em quanto
a Virgilio das t^{ra}smen
naquelle tempo Terrenas
do de fusas he apropriada mes
dade da queixa que se he
tida aq^{ue} he novidade Todo
errais allegado da queixa
de Carlos e Manoel e Camis
co Invencao errais sua
da de fusas e aq^{ue} Invencao
ento de fusas de t^{ra}do de fusas
e he fusas he a Antares for
de fusas e aq^{ue} que obo
vi - Antares - e aq^{ue} de fusas
naquelle de fusas e aq^{ue}
quido aq^{ue} aq^{ue} e aq^{ue}
naquelle de fusas e aq^{ue}
e aq^{ue} de fusas e aq^{ue}
e aq^{ue} de fusas e aq^{ue}

da-
olia
alun
vira
Ant
giba
Larg
vira
no to
Tima
vassa
fusa
Lugo
rada
Pitor
aodia
Comit
mie J
alun
alun
e de fusas
Lun
= Jov
nha
de C
vira
onde
vira
to
no J

aque que tinha o visto em
tudo pelo dito Sabastian
apresentado the as partes
buiças e que o dito Sabastian
tinha no achado com fado
cuja manta botado fora
e que se agarrava a elles tra
remem prero Jon Lidofo
que tambem estava em trajo
de mullher e outro homem
que elles thur siao Sabiao e
marre, e mais que elle
se achava de dia logo lo
marre para a casa de Luiz
Jon de Souza Lisboa e mais
o dito Rio Jon Lidofo tinha
uma grande fada e sabe
por Luiz e Jon fante sobre
o Rio de Antonio Soares de
marre que Domingos de
Lisboa achava junto com elles
e que elle vira a manta
em que havia de elles com
de Domingos de Lisboa e mais
umto a equipa de Carlos e Mano
el Francisco de Amaral e
tudo a manta achada em
a manta por que elle
e a manta achada.

Prometido da Camara des-
ta Villa era em cumprimento
de Real Cedula das Leis
de Moraes que refere a dita
quicada a que foi necessario
mas por alguns Juizes chi-
gando a pranto de furos que
se fizessem em bens do Defendo
Correio da Silva em accusa-
do de Pinheiro foi elle testemunha
ultrajado de palavras e ac-
tos de furtos e de outros publi-
camente que elle havia de
das dize havia antes hum
chicote na terra a que dito
oncio de dois Officiaes que
se achavam sendo a prantaria
Pedro Agente e Francisco Jo-
se Pinheiro e outros Joze
mendes de Moraes Procurador
municipal da Ley e do Intorno
da Cadeira a quem os mesmos
Silva e o dize que hia fa-
zer o dito chito em quanto os
moraes em casa de Luiz
Joze de Sousa Lisboa he verdade
que os mesmos Silva e Moraes
de furos e prantaria e achava
na moradia na dita casa

onde
vella
anto
du
sua
na
tinha
Robado
Silva
quero
rio de
dito
oras
das
do de
Guerra
Lisboa
das
Joze de
na
cado
and
Ass
ya
moraes
mao
contra
moraes
o Lisboa
agrega

onde foram feitos os insultos
 e a intervenção dos
 autores das pancadas. Hipan
 do Robado sabe por Luis
 Luis e o Banco de São
 na este thesouro que quem
 tinha dado no mencionado
 Robado fora Domingos da
 Silva isto mesmo que ali
 surio tambem fies. Auto
 rio da Cunha que the tinha
 dito Américo Virissimo La
 mas que era quella tempo
 das pancadas era Camarao
 do de Sebastião Joze Pupo
 Guernaranscho he de
 Lisboa a fies como quieram
 dar algumas pancadas na
 fies de Par que foi Joze de
 na Brancas por ter proce
 cado contra os Negreiros
 andas armados de tocas as
 Armas que menciona aqui
 na verdade fies as pa
 ncas as a fies de Lusa
 mas a fies a verdade
 contra o auto insultos as
 autoridades sabido pelo
 o Lusa seus agentes he
 a fies a fies a fies

Datado em mudo atthe 8.
de agosto de baruttha hum
plade que alacensia segue
em no Jovino e Quilacian
ento parvia dos baruthos do
tais homens Quilinto aos
havilantes times de dire
nos mualade de a propria
verdade que a liza neguepa
itudo omnis viciais na da
difer e insignon offm juram
ento Com elle fuid Com Ant
nio fonde fura e haid quale
crui = Pulayiba = Marcelina
Plater = ligando aque a senda
Com thha e declarava car a on
tro biao Com thha e depois
monte da dita Ptermanha
do thas seguintes Antonio
da Cunha homem branco
larado amandor sieta Villa
onde vive de Pormaia tetermo
vella ditada e jurado aos bar
tos Luiz e thho um livro
de tres conque por duas mas
alavita para dois mudades
saque sobre verdade que elpe
tes quaranta e hum assnao
de Custumes elpe suda Of
modo the pro querlado pelo
fuid a villa tetermanha sobre
a Com thha no e fuido de vid

Sum
 Alce
 al
 villa
 clava
 uba
 nes
 Juan
 Roma
 muer
 bello
 tales
 do de
 juu
 butid
 em
 muer
 fido
 reguer
 muer
 co la
 muer
 into
 tes m
 into
 via
 muer
 nes
 Shas
 muer
 Parla

[illegible]

e que elle testemunha, se for
 Lisboa segabas de ter claudas
 ditos praezadas e ingranito
 no insetto no an thoudades
 de publico e mutorio de fugi
 num arario e moradens da bi
 lla he a propria verdade que
 elle testemunha tambem este
 se para fazer o mesmo que
 deplente aue oramais fugio
 he a propria verdade e que elle
 foi atacado de inimicos da
 lidos de cara de Lisboa he
 verdade que humas oarias
 a Panparão de humas proua
 de Proximo em cara do dito
 Lisboa a Panjarão de la hum
 ataque feito a dito aue or
 mas que fizesse a ditas arte
 itola a villa em humas per
 ira e oporbe (Vilho e ligon
 alunas tiros de provara sua
 que the quismarais a the as
 justasias se Vilho sendo que
 ominguem thualucio com
 Credo urow da sua provincia
 em os a leao das depois de
 mangamens muito com
 elle e ingranito a os mais
 em humas da quixa em

móradas officios e dades esta
 dos d'elto e costumes e de os
 que se designam de que para
 lousas fôr termo em Antonio
 Jorde fôr e haia que o lous
 vi e quando aigua fôr d'elto
 terra e declarada para outro
 s'ed lous thudo e de p'ou
 isto da d'elto t'elto m'ed
 m'ed o th'ed seguinte. Per
 nado e d'elto lous lous
 m'ed lous m'ed m'ed m'ed
 villa e de vine de e lous
 escola das primarias lous
 Antem m'ed m'ed e fôr
 da m'ed d'elto lous
 em lous lous d'elto lous
 por lous m'ed d'elto para
 d'elto m'ed d'elto d'elto
 d'elto que d'elto lous
 lous m'ed e costumes
 d'elto m'ed. Quando lous
 m'ed o lous fôr d'elto
 m'ed sobre o lous
 dos e d'elto de lous e de
 lous m'ed e lous m'ed
 do fôr de lous d'elto villa que
 tudo lous fôr lous e declarada
 (D'elto e lous m'ed que
 lous por lous m'ed que
 lous do lous m'ed

amonte vir gureo puxo
Sabathias fou Pipoto Guina
raens onde elle tito murcha
foi chamado para o velho
rabi vir vestido em trajo
de sumêth com hum bes
tido de Ricado mant hum
lenço hum chapim de pa
tha de home com vir a os lo
rados da tenda da murcha
parte em que nella ateria
trem tapado de frente a parte
de Luz fou de Loure Lisboa
adabathias fou Pipoto Gu
marraens e a fou Lidoffe
Todos os alvos entragos de sum
th e a outro entragos de
homem que e construcia
maiz mas the sabias o no
me arreados de facas e
paos que querendo puxa
thos fugiras eijos furas e
vintencia a locolla e tholi
erao palavras injurias
maiz mas Digo em
quanto aquisa de la rolos
e Harriet Francisco Que
tramao sobre prepararam
e homens para thudam
maiz sabe emquanto no
maiz mas e sabe castig

Signo
Velle
de fou
= C
dalt
afin
rara
ndo
ra C
Signo
mup
so m
vino
orha
vito
lirro
ma
verde
de que
mon
da C
palla
sobre
de m
vella
da C
decla
solia
tato
Tiao
va de

signou o seu Juramento Com
 elle Juiz Com Antonio Jose
 de Sousa Nao que a successi-
 = Outorgado = Bernardino A
 delfo Lezar = segundo quem
 a fizeu de Copia timbrada e de
 rava e era outro sem Com the
 udo e de poremto da Carta
 ra Anteromacha do thes
 seguinte = Claudio Jose Pr
 mpiria de lazo Sinesio Lara
 do mestrado mta villa onde
 vive de seu e Nogueira telexm
 nha Cidade e fuzada aos da
 rtoe Sinesio thes em Sinesio
 livro de llos e mque por sua
 mas Dmista para o llos a
 verdade do que d'elles de lla
 de que d'elles ter Sinesio a
 mmo e de llos Sinesio
 da Copia de llos poremto
 pello fuz de llos thes
 sobre o Com thes no Ante
 de Sinesio e de llos mmo
 a llos fuz de llos de fuz
 da Copia que llos fuz de
 e de llos Dmista de llos
 nha que mmo de llos
 tate mque fuz porem Salas
 tate e de llos mmo
 va de llos e de llos porem

82

mao rio effeito mais que
na mulher he que thom
ton alguns factos porque
effa estava a cordado e a
na de la tute muiha me
na de fronte da casa de Lisboa
em quanto aqumda era de
Cusmerto mais ali se made
por prono entendo Portuques
mais nada ali se caligora
e em juramento com elle
João Curo Tinto rio Jon de sou
na a baia que o chamo - Pata
giba = Claudio Jon Sampaio
e bu = segundo que officio de
mystica e declarava era a
entre sim o juramento do
sima tute muiha do the
e seguinte Maria Dora
fiora Sampaio colocados
ipa Carada com Claudio
Jon Sampaio e serradora
avista villa intermunda
citada e prada nos Santos
Luzes e thos em hum Livro
della e em que por sua na
devita para oves a vinda
dague fubet de cada que de
veto poravento e os puros
e Antunes e fubet made
O pendo the frequentada
pelo Juiz de la Antunes

9.

Porto
do
Luz
do
que
do
que
far
prato
bulha
clara
era
gante
com
solida
mua
vinte
e que
pro de
mua
da
avida
mua
tute
o lab
de mu
Jon
do
traj
pas
ton
tois

~~Assentado~~ ~~Clayson~~ ~~mes~~
no dia ~~mes~~ ~~como~~ ~~rito~~
declarado e lras da ~~viden~~
cia do ~~jud~~ ~~Ordinario~~ ~~Anto~~
João ~~Pinna~~ ~~Petrigil~~ ~~Barde~~
em ~~honor~~ ~~do~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
presente as testemunhas
que foram ~~continua~~ ~~das~~ ~~para~~
presente ~~Devasa~~ ~~de~~ ~~quais~~
pelo ~~rito~~ ~~jud~~ ~~fora~~ ~~inquiri~~
das ~~perguntas~~ ~~das~~ ~~cuja~~ ~~no~~
mes ~~Clayson~~ ~~marcas~~ ~~o~~
gratos e ~~dados~~ ~~delas~~ ~~delas~~ ~~delas~~
contumacia ~~de~~ ~~segundo~~ ~~de~~ ~~que~~
para ~~Cartas~~ ~~fid~~ ~~terno~~ ~~em~~
e ~~Antônio~~ ~~João~~ ~~de~~ ~~João~~ ~~o~~ ~~há~~
que ~~o~~ ~~honor~~ ~~de~~ ~~segundo~~ ~~aguo~~
o ~~fora~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
rara ~~era~~ ~~Anto~~ ~~rito~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
do ~~o~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
teste ~~monha~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Luciano ~~Dias~~ ~~Las~~ ~~chiras~~
homem ~~branco~~ ~~Carado~~ ~~mo~~
radas ~~anta~~ ~~litta~~ ~~onde~~ ~~vive~~
de ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
citada e ~~forada~~ ~~na~~ ~~Anto~~ ~~lu~~
angustia ~~em~~ ~~honor~~ ~~litta~~ ~~de~~
de ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
rita ~~para~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
o ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
alijo ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~

10

Verdade irregular irregular
 a Robada he irregular
 da de irregular a Branco
 da de nada ali de irregular
 andaram arrastados de Pisto
 das eficas fou Lido de da
 barbas fou Piqueto e outros
 arrastados da lora de Lis
 boa he tambem verdade que
 ninguem apode sugar os
 finto as pameadas da pr
 mas de Quasamais e lias
 he verolade Piqueto as pra
 lavas injurias por Lisboa
 e seus agentes as e outros
 da de he verdade irregular
 e que a lura e gente supra
 tiada he verdade por cujo
 motivo a lura e negue
 reu forca arrastada he ver
 da de estudo amais que da
 que da queixa que he for
 tida he apropriada verolade
 emais nada difor e a signa
 ofor juramento com elle
 finto e a lura fou de
 Souza e lura que obteve =
 Catagiba = Luciano Dias
 Lamas = segundo aqua
 de lura e lura de lura
 e lura e lura e lura

de proissante da aurea o dei
 sua toda murcha pello the
 or seguinte - Jacques Thomas
 Polanco euffe larado ancora
 de acenta villa onde vive de
 seu Officio de el thoro talem
 nha citada e jurada ao da
 nter lousgethor com hum
 livro de thes unque por sua
 mais dionta para dionta a ver
 dade do que souber de dade
 que alijos tes tinta e loir
 nmeros de lustrares alijos
 ncolae - Ofendo the proguen
 tado pello fud nelle talem
 nha sobre o Comthudo nos
 e futor de Sumario e de lous
 nmeros e the futor vinda
 do fud da Pur acenta villa
 Dize the toda murcha que
 manceite em alicada da
 chara em sua cara mas
 que de murcha e souber tudo
 por humo seu Official que
 tambem se achava mado
 ad que Sabantias fou Pupo
 to Guernarano e fou Lidolfo
 Cassingor da Silva foras
 or que se achava e quando
 mada os typos e pindem
 no dito Sabantias mtegor

de murcha
 estara
 pulio
 murcha
 talem
 Pur m
 Sabu
 em fa
 que ex
 Prunco
 prunco
 mto
 da Silva
 mto
 Repu
 Libo
 murcha
 hade
 m Br
 quan
 murcha
 de fac
 murcha
 murcha
 murcha
 que
 murcha
 murcha
 murcha
 murcha
 murcha

e murther e murther que
 estava armado e que era
 publico e outro que elle teve
 annua foi summa das tes-
 temunhas que acutis na
 Pua no interrogatorio do outo
 Substancia aqua obsequio
 em favor do inquirido a
 quiza de Lisboa. Nuncat
 Francisco Guzman e in sum
 principio naõ sabe inquirir
 ante a lei de Domingo
 da Silva he outono inquirido
 ante a lei de Domingo
 Reputo a Luiz Jose de Sousa
 Lisboa e the Roba de tudo
 he publico inquirido a the
 bade foi publico Reputo
 a Brundis naõ a lei de
 quanto a dano e os mesmos
 murchis naõ na quiza
 de facas e Pistolas he outo
 na Reputo da lei de
 murchis na lei de
 Guzman da Lira e ouio dize
 que dize inquirido a
 inulta contrage de quala
 was de Lisboa de Lisboa
 sus agentes contra a lei
 thoudades he publico em
 torio e que fugiram varios
 murchis da villa por

da P^{ra} desta villa que tudo
she foi lido e declarado Di
se e he testemunha que vio
dores e he publico que sabas
tião Jon Pipoto Guimara
ens foi preso em trajo de
mulher e que Jon Pedro
acharao no mesmo trajo
porém fugio e antes em
trajo de homem e he publi
co dizerem que os soldados
o acharao sem armas e
fuzas yraos que fireao Viri
stencia a Leuta e aindol
tarao de palavras injurias
engano e a queixa de Ca
rola Maria e Francisco
Querrama e infamçiao he
negatoria Verdade que ou vio
dores na sua casa de negocio
que naquelle monte she que
ria das e a he fazeo buena
coba e enterrado e inguanto
a cam steta de Domingo da
Silva e em dultos feitos a odi
to Querrama e foi metido
e he metido e Luis Jon de
Souza Lisboa he a propria
verdade e o Cabido feto
do assual desta villa por

conto
 morte
 go u
 José
 Per
 hon
 sim
 asten
 timo
 craspa
 forac
 alas
 mor
 dor a
 que
 mltat
 Jon de
 vi-e
 Coste
 prom
 tele
 quira
 Suípro
 Villa
 de e A
 muer
 don a
 Anes
 Ora
 mter

[illegible]

disse ter vinte e cinco annos
de Continuos dissipados
endo the prejudicado pelo que
a elle testemunha sobre o
em thudo no intuito de des-
marcar de lances e a elle
pinto Disse a elle testemun-
ha que sabe pelo que se vi-
ver que foram poro Salvarias
João Pivoto Pivotos e mais no
dia em que indicia o facto
entregos de dinheiro e que foi
para João Pivoto e outros que
vestiram com a roupa de que
se vieram de dita Salvarias que
inda se acham poro em quanto
aguarda de Carlos e Mano-
el e mais. Pivotos e mais
curio e mais que se acham
monte theguerias. **Des** mais
sem a classe the praevidas
por singulares Pivoto
e Pivotos da Silva e mais
com a dita he a de Salvarias
de barthos em quanto
a de Salvarias he a de Salvarias
reclade em insultos fute-
reos e Salvarias em quan-
to a Pivoto de Salvarias
he a de Salvarias

ser labeas de todos os barões
tho desta villa camorba
olho que moras na sua la
ra snos snos, de la snos
mo saluac todas as de
codens notadas magnifica
como he publico. e snorio
snrio magnificadas a Roba
de heagnoria vrolada snrio
torio saluac de casa do di
to snrio no fud Brandas
snrio snrio, que snrio
das partes procedendo contra
elles em quanto andarem.
Jon Lidofo saluac Jon Pi
voto e Domingos da silva da
snrio de faca Pistolas es
pringue das dentro da villa
fazendo insultos, e a todos
snrio os rio snrio vros
em quanto as prandias na
Jonas de Lurosnio, Luro
he snrio que elles ofender
em quanto as snrio tudo
da quipa das fante, puda
diros prandias, pello tres
hosses, e direm que as
tutessnrio snrio de vrias
snrio camorba he
prandia vridade que a elle

Digo elle tem muita que se
conta por ter vindo tanto
por eu como naturalidade
Luz por os publicos que os
assassinatos de ordens e em
moralidades que tem ha
do n'ellois n'um a the esta
stata para trasnados por
hum bando de valetos que
naturalmente porredia's com
o Prudente o thes L'uz for
de fora Lisboa Domingos
da Silva e p'ntes por seus
satelites Joze L'uz e Sabas
tião Joze P'poto Guimaraes
e os que elle tem em a the
de a the cara que se parades
muitas com hum bando de
parades que a the fo
rada humio muitas vezes
da boca dos proprios. Logo
com muitos circulares
direções que havia's de ma
tas e supranos Robado
e a clausula e a the hum
vigorio Jacob Joze no suple
ante a the humio no suple
te a the humio Francisco de
Oliveira e que sendo estes o
colados os mais ha vera's
seis para a Villa de Rio de
da Villa de Rio de Rio de

Ante
que
tes
sim
for
L'uz
rao
esca
miao
plac
de
tas
the
outo
a the
ma
de
par
p'poto
e m
com
tum
filho
e m
odim
para
conta
miao
lado
p'poto

42

Intermittente por ter visto
que a Armada e a bitação des-
tes homens facinorosos e a
serra de ouro foi desde a sua
formação a casa do Labiao
Libão grande e a pratica
nao se accosia em morais
escandolosos e fúlas emendi-
cias contra as e thesori-
zadores. Locais a uma parollos
de paracadas e partes poris-
tas teriam o laudo quanto
thezourarias e annos de
outros as providencias que
a Lix e a boa ordem (tudo
maravá contra a emithantes
devoradores e a tentado e a he-
par ouis olives parsonetas
pessoas fegadignas e ter por
e a mudo parrucado a
casualta de Libão que he
tem de ser a mudo a
filhos de familias que com
elle e os agentes de i paracá
o diuhyro de provas e correctio-
parantes e a he por thes-
cantado João Barte que do
mundo a a situa tona a
lado e a mudo o a he a
pucado de a mudo a he

Pietro de Domo Angeli
segue Mattow buona Do
mna grave no probo Ra
phas suscor tratado pelo
mesmo Doutor Joao Bar
te segue sociedade multa
villa tunica eteue incor
trato par via das violen
cias que pelo seu confesso
lustrares praticas em que
temo Quefurado Pais de fa
mullas sabe mais elle tute
membra por duas dices que
odito de bna tem praticado
lun os mais nos alicima
tus de e Ambrosio e Negro a
Quoramas Luis de Paulo
e e Alpanalre Robade e das
parcadas da fencia de Lu
somas da membra de me
me Loras e sabe igualmente
elle tute membra que fora
Lidolfo da mesma ora
mora tem sido hum dos
principais a facinorados
dos ditos e Negro Robade
e Quoramas e na fencia
e Loras e seu como segue
de que hira a alimando
a Ponte e Antosio Thulas

Jun
ques
ma
P
tido
dos
nos
gro
vinto
epul
hene
mes
ma
stato
egun
Comp
the
sint
utlis
mes
tar
digo
ma
foto
elles
subis
bestia
Libro
assim
Prais
Lun

no dia vinte e sete de agosto de
 1800 a Comenda foi tomada por
 Antonio Jose de Sousa e Almeida
 que descrevi = segundo a que
 assim se comtinha declaro
 va com outro sim bem thm
 do e deproissimamente da obra
 eis deusima Antem ha
 julha thes de amonta = Jon Jo
 quim Pinto hermeio branco
 do thes mudado nesta villa
 onde vive de Lucario de Fran
 cisco Gomes de Camargo teste
 munda citada e jurada
 aos Autos brase thes em
 sumo Lino de llos em que por
 sua vicia deuita para ali
 res aridade do que sonhar
 deidade que dispo ter vinte
 tres annos de lucturas di
 sinada Quando the pro quid
 tado julha fido a lha thes em
 oha sobre o lami thm do mor
 e llos de sumario de luso
 intos e llos juntos Dijo
 elle tale munda que sabe
 por lous alios que foi pro
 ro e Sebastiao Jon Pinto
 Guimaraens entrai de m
 ulhas na morte indicada

18

e que tudo assim se quanto
foi feito naquella de
Quem assim são verdadeiras por
blicas e notorias pratica
das pelas os individuos que
municios na aquella e mais
mãda disse e a signou off
em juramento de Leus por
nao suber escrever Leus
elle foy Con Antonio Jow
de Souza e daia que o Leuvi
= signal de foy Joaquin de
Anto humna Leus = Catag
iba = segundo aque assim
se foy tinha e declarava e
era outro Leus Leus thendo
depois minto da decacete
e decima testemunha do
thor seguinte = Formosella
gustos de Oliveira humna
branco dothio morador mes
ta villa onde vive de Leu
e foy no de testemunha foy
do e foy do a os Santos e
vange thos em hums livro
dellas e que por sua mãs
olivia para dires a unidade
so que dothos deidade que di
de ser trinta annos e de Leu
tunes e foy do a Leu
Leu

the
the
the
rio
to
rado
sobre
Pois
de y
som
e que
faca
trajos
dito
trajos
de ho
mim
partic
aoss
assua
ter na
tante
mãb
na de
do que
ha m
mãa
or foy
das to
e que
ad Leu

the preguntado pelo juiz a
 the testemunha sobre o con-
 tundo nos autos de summa
 no the commentos a ellas jun-
 tos que the feroz lido e decla-
 rados. Disse a the testemunha
 sobre a parte do Official da
 Realda de a propria realda
 de que foi poro entragos de
 summas o dito e Sabastian
 e que Jon Lidofo tambem
 fora togrado pelo Realda em
 trajos deigo. Onde junto com
 o dito Sabastian, nos em em
 trajos em mais dois entragos
 de humas e de pullos e de
 um entrago armados e re-
 vestidos de Vinda que quanto
 ao sumas da igreja de Quor
 armos theguem as por-
 tas reguindo era mutorio
 tanto que o proprio Quor
 mas passou a his para la-
 da de Robado em em de
 o que theguem as feres a que
 ha nome Chupito onde
 moras de Domingos de Silva
 os factos declarados e reguindo
 das todos Reis publicos
 emquanto a Lidofo de bod
 do Lidofo de a Silva de Cra

Omeoio e batheum colono
 miso carado arrosados manta
 villa arde vine de seu negocio
 eis tute munda e itegla e
 jurada a os Santos brange
 thos em hum livro de llaion
 que por sua mao devisa ja
 ra dices arredado eoque eouber
 deidade que difoi ter quarenta
 annos de luctuemos difoi
 arada. Quando the proguo
 tado pullo fud uelle luctuemos
 nhe sobre a lara thudo nos m
 to de feromario de luctuemos
 mello Junta Dico que ourio
 dices publicamente que labe
 traio Jon Pipoto Guimaraens
 fora piro na moute ingue
 dica e a tulo em trajo de m
 thuras que escapulira nos m
 esmo trajo Jon Lidofo com
 tro eque. Vinte e lara
 vinda. Pipito agueixa de
 Carlo. Manoel Francisco
 Guimaraes dices que e propria
 raria e thales por ter Nique
 ndo a sua e bagritade fupre
 viat e de tute munda ourio
 dices isso mermo publicam
 ente sobre Domingos da ltra.

Silva a Conselheiro mado di
se e sobre sua Conselheira he
qual he a tateante ymperio
palmente sobre opeado da
qualosia apasbrando da
pares aforicario yfando the
tervies de vacatos bem como
fo a humo filho de Anguela
de sumos idade que opor em
circunstancias de molestia
intrahavel como o jude
stires o Doutor Joao Barata
su a tateante de sumos
lendas bem como fuo assim
theo delle toda a munda que
sevio em baracada como the
elam fuo alguem lucravos
delle toda a munda querendo
o forcar para a dindencia
pinto a Luis Joudesoura Lis
boa amonissalas suscias de
Quingon ala Silva Joao Luis
fo a tateante mado mado
da do duto Reynito as par
cadas de Robade suvio stires
publico que foras a que thes
horreros amonissalas
yucipa a Brandao mado
Difor a tudo amais mado
he publico mado mado

ma
Jur
Qu
ia qu
Vla
unido
mtra
Sim
App
= 10
mado
to. C
ta de
Lara
Dial
nira
cira
ante
abij
que f
apre
pulo
Tasla
mes
Offic
el m
uero
torn
de bo

mais alijs e a signatura
 Juramento de elle foy
 Que Antonio Jose de Boura e
 id que alienou - Antagiba -
 Chancelis e Mathelma - seg
 undo que affim alem ti
 nha e declarava vera entre
 sim com thudo o termo de
 Affirmação do thuo seguinte
 = e assim seis dias do
 mes de Novembro de mil e
 to. Centos e vinte e annos
 da Villa da Nova Friburgo e
 Casas da Pridencia do foy
 Ordinario Antonio Jose B
 nira Antagiba e a de m
 eira e de foy largo a di
 ante notarios e sendo
 ali presente o testemunha
 que foy e em teno das para
 o presente Devassa as quaes
 pelo dito foy foy pro que
 Tais e unguidas e foy no
 mes de Novembro e moradas
 Officio e das e talos ditos
 e luntanos sab o que se foy
 e de que para luntos foy
 termo In Antonio Jose
 de Boura e Chancelis que alienou

Affirm.

+

Segundo aque apertado em
 tanta e declarava e era entre
 sim com tudo o de por me
 nte da clausura e de agora
 testemunha do thes. dig.
 mto. Jo. de Alencar colon. sui
 so. e thes. morador suito
 villa onde vive de laçun
 de Luis Jo. de Sousa digo lai
 e Luis de Luis Vial testem
 nha citados e jurados a o
 nte e angellho em hum
 livro de lles. e que por sua
 mto. devida para a llera
 verdade daq. e de lles. de da
 de que o lles. de trinta e lles.
 mto. de lles. de lles. de lles.
 mada. Quando thes. pergun
 tado pelo juiz que lles. testem
 nha e lles. de lles. de lles.
 mto. e lles. de lles. de lles.
 mto. de lles. de lles. de lles.
 juntos que tudo thes. foi lles.
 e declarado. Digo lles. de lles.
 mto. de lles. de lles. de lles.
 que foi porro de lles. de lles.
 Digo lles. de lles. de lles.
 por de lles. de lles. de lles.
 e que e de lles. de lles. de lles.

escay
 Jo.
 da
 mto.
 do
 Luis
 he
 to
 que
 onte
 mto.
 Chib
 vis
 de
 da
 que
 on
 villa
 tara
 que
 gos
 he
 ca
 de
 tos
 de
 de
 de
 de
 de

escapulis nos seus moço João
 João Lisboa e que Domingos
 da Silva andava também
 entojos de homem arado
 dos ingranato a guisa de
 Querramas impremeiro
 he a propria veridade sua
 tomá que elles se garavão e
 que também naquella
 outa que não havia de São Lou-
 rrasmas mas também João
 Ribeiro e que elle testemunha
 vio da boca de João Lisboa
 de Sabatias e Domingos
 da Silva e Lisboa dizerem
 que haviam de matar he
 um homem chegando nesta
 villa e certificarão que seria
 tarão mais não seria
 quem ingranato e Domingos
 da Silva sua constante
 he assim terivel que se pro-
 ca ouvir falar achando
 depresso de se clomina apren-
 tos de farsas de se puras os Pais
 de famílias e Rapito e de
 alimão e entojos por via
 della he assim publicos e
 pincios Rapito e Lisboa
 de obra Lisboa he o

Real verolado aqui allega
agrupa que a the orlaque
de Ramo ja de D. Antão
as leis huma finta arua
engranato dos mais fau
to mencionado na gruppa
tudo são verolados puras
praticadas pelo Liboad
uns agentes que the testem
nhos na route de São João
partes huma pequena Nain
ga lamodito Liboad foi ata
cado em huma esgrima por
João Liboad mais tres multa
do Ramo de the que por sua
felicidade de his apocatasto
thiaso finta como ja ti
nhos finta a Robade mais
orala alifia e dignon a seu
juramento como the finta de
Antônio João de Sousa e Nain
que alarici Antagiba João
Claro segundo aqui arua
lancha eira entre sendo
depoimento da vinte e de
sua testemunha do thes
seguinte - João Bino Colano
Juiz do Sathiro maraides
ta Villa arua eira de sua
geraia testemunha finta

Dura
 non
 chig
 con qu
 chig
 quella
 to mag
 misse
 Condu
 rha
 do sil
 cia de
 Bo
 Dura
 pag
 deu
 im gi
 tolas
 Curre
 fce mis
 foi
 macab
 pier
 count
 bino
 port
 ma
 qu
 he
 ma

Invenções asmesmo seguiu
 com o mesmo dia e que
 chegou a este testemunho
 em que o tenente arriado que
 chegou das primeiras e
 que se por vingança do exor-
 to ninguém conseguia a do
 mingo da e Silva seguinte a
 Condição de este testemunho
 e da com o da primeira boca
 do Silva em publico audien-
 cia do juiz de Paz José da Sousa
 Botelho e de que asmesmo
 Invenções he a causa de
 pagar a Condição que he
 de um vingança audien-
 cia que foi condemnado for
 todas as direções e de
 em prusturas que a ninguém
 faz ciência por cujo motivo
 foi condemnado digo foi a Condi-
 ção de este testemunho
 por ser o tenente da Paz e de
 contas dos mesmos e de
 bem como ap. do. Officiais que
 portou por se a que e de
 a causa que foi citada em
 quanto a Com o de do dito
 he publico e notorio e de
 mais Comportamento em

nothing
 ta Vi
 livo t
 fura
 those
 is a g
 ta p
 que d
 ter tris
 turru
 She p
 alle to
 thund
 ide Cu
 tudo Sh
 alle ten
 to non
 success
 Sake
 pias
 madoi
 mado
 they m
 nte m
 mas m
 slagun
 mado
 Jura
 Asto
 abien
 Confe

dothio amados noturno das
 ta Villa onde vive de forma
 lio tute munda tilaala
 furada nos Santos hang
 Mos em hum livro de lles
 unguem por sua mas shoi
 ta para o lio universal do
 que do lio de idade que elio
 ter trinta e sete annos de lio
 tute elio munda *Opusculo* *Refounda*
 the proymtado pelo fudo a
 elle tute munda sobre o lio
 thudo nos Santos de lio munda
 de lio munda o lio munda que
 tudo the foi lido e elio lio
 elle tute munda que em lio
 to nos lio munda que lio
 munda o lio tute munda
 lio the por lio das pro
 pias lio do lio munda
 munda por lio munda que li
 munda o lio munda em
 lio munda *Proba* munda
 munda a lio munda munda
 munda munda munda lio
 lio munda dos lio munda
 munda elio lio munda
 juramento lio munda
 Antonio Jo de lio e lio
 lio = *Proba* = lio
 lio lio = lio

24

hido declarado Que elle
temmenda que suba trã
Jon Pivota Pasmacum de
povo pella Pamela manow
te em olinda no estado em
trajos de mulher e que esqum
lira Jon Lidolfo no mesmo
trajos e hum Domingos da
silva em trajos de homem
hum Official de fregues Tho
mas e dizem que estava
armado e ferece Peristio
cia tudo he publico e nã
no Piquito aguiça de caro
los e Harriet Pasmacum
marria em um principio
bravo disse e he bem taote
igual a pica aguiça de
pinto aland macã de Pasmac
maria a Domingos da Silva
e indulla piquito ferece pu
blicos e mutorios e ha com
stata he tal e qual pasmacum
aguiça e tudo mesmo que se
segue da aguiça he a piquito
pela e a piquito piquito
das piquito piquito e a
da piquito e a piquito
em piquito e a piquito
Con Antonio Jon da Souza e Ha

Antonio que se abastiao Jon
Dipoto Guimaraes novo fora
provo em trajo de mulher
e que escapara Jon Lidet formo
mesmo trajo contra o dize
ouvio dize que furaes Peris
Tencia e Rosada em quanto
agrupa de Carlos e Barros
Francisco Guimaraes em
em principio ouvio dize que
alga em seu principio em
quanto no mais da quiza
dize a telemunha que
sabe pelo ouvio dize varias
letras contra dize muito
mutorias tudo quanto em
na agrupada em mais nada de
do la signon osu furaes
emto com a te furaes Quatito
rio Jon de fura e Baia que
dize = Antagiba = e Bano
e Jon de Almirante = signon
que a te de la te fura de
clarava e so Antio dize a du
vida do Bano dize a te
reutacao do Bano pello the
e seguinte = Antio fura
Antio fura = Antio fura
mar a Bano Antio fura
Antio fura dize tirado vinte

tan
Refusa.

essas
dize
to y
mar
alio
proso
thom
fura
vinte
mil
Antio
= signon
Antio
proso
to y
Refusa
gas no
Antio
des to
to y
drague
fura
proso
mar
Antio
Parelo
de cam
fura
mar
Antio

esses testamentos e que no
sumario da P^a tem qua
tro que tudo junto faz o sum
mario das trinta da Ley
das das Refundidas e que
proposo e confirmas no Conselho
municipal que mandara a que
fora da P^a e de Vila Rica
vinte e sette de Novembro de
mil e oito centos e trinta e
Antonio Joze de Souza e Maria
Segundo a que estava de com
tinha era outro sumo, des
pacho do thesor seguinte = Bis
to e que me confirma tive
Pol das Refundidas para entre
gar ao Officiaes para os lites
e Vila Rica vinte e sette
de Novembro de mil e oito cen
tos e trinta = Antezinha = segun
do a que estava de com tinha e
relarava era outro sumo de
paimento da segunda taxa
municipal do thesor seguinte =
Titat de Pedrinho Hornes
Parelo de thesor morador na villa
de Cantagallo onde viveu de ho
jeiro de Fernando Duque de
assentada citada e jurado nos
Santos Evangelhos em hum

Duff?

Antes Refun

2^{as}

e Sepandru Robades que
elle continuava a moitar
por obras mas por palas
bras que tinha sido odozaf
no de elle mandas cartas hu
m grand sua chacara pullo
Lugo ja she tinha eluclo ope
gamento que menuda mais
mada elise e a signon odu
juramento de Deus por mais
sabes breves sem elle fuid
Cem Antonio Jose de Souza
e Haia oherio - Palagiba - sig
nal de Vitae de Medeiros ha
Luis = signon ague apier de
Cem tinha e elclara e era
entre dier com thudo olerone
de e offentada pullo the de
quinta = e offentada = Ao offent
vinte e nove dias do mes
Novecentos e sessent e oito cento
trinta e nove mil e setenta e
dois e nove eibuzo elares da
videncia do juiz Oherio
Antonio Jose Pereira Palagi
Reside em Luiza do seu
Cargo no dia vinte e nove
vinte e seis e setenta e oito
procuradas e inguoncladas
Culadencias do Referen
to das testemunhas desta

30

desta Quarta do que para
 sentar ~~se~~ termo em Antonio
 Jon de Sousa e Náo o llaçao de
 quando, que ali se deu com tinha
 de clareza e era muito simples
 entendo o depoimento da tes-
 teira Antemarcha do Thes-
 seguinte Antonio da Cruz
 ha homum branco levado
 morador nesta Villa onde vi-
 ve de foras e a Antemarcha
 citada e jurada nos Santos
 Evangelhos em hum livro de
 thes e jurar por sua vida e li-
 vta para a verdade de tudo o
 que souber de idade de quando
 ta hum anno, que disse ter
 de Antemarcha o seguinte
 sendo thes perguntado jullo
 Juro a este Antemarcha sobre
 alem thudo no referimento
 da Antemarcha Jon Antonio
 Ribeiro da Cunha que thes foi
 bido disse thes Antemarcha
 que ha verdade de tudo o
 da Antemarcha Jon Antonio
 Ribeiro da Cunha que sendo
 este procurador da Camara
 e fustion adito Ribeiro pro-
 curador de huma Camara
 para a Camara thes noticia

noticia
 na ac-
 pro-
 bis-
 edito
 am-
 Serra
 Me-
 Silva
 Julo
 rollo
 tinha
 pro-
 modit
 tinha
 edito
 que
 Larri-
 pro-
 cadig
 Lion
 Jon de
 crisi-
 da
 alim-
 na
 do
 do
 tinha
 minto
 Joz-
 ta

noticia que fora ultrajado
 na occaso da primeira odito
 promissas agual tendo de
 hui para alienda como foi
 odito Silva disse a elle tate
 murcha que o hia tocar na
 terra a abicote e como fute
 elle tate murcha vio odito
 Silva e Karabas para odito
 fute a supellido quando
 no thom ja odito Ribeiro
 tinha hido para alienda
 progentou elle tate murcha
 a odito Silva que he que
 tinha fute na sua esposa
 odito Silva the supellido
 que the escapara por hui da
 carreira alevale atoda a
 pouca mais nada disse
 calignou sem juramento
 deu odito Joao Curo Antunes
 Jonda Jone e Karab que o
 criou = Antegiba = e Antunes
 da Cunha = Segundo e que
 antes de hui tinha de clora
 na casa dentro e sem com the
 do o deproimento da quanta
 tate murcha do thes seg
 uentia Joao Jone do Karab
 Jorgina do thes morador na
 ta villa onde vive de thes

112

Para defalarum mais foi
 nas suas procebas mais por
 suas intendencias hua por
 tragues estas falias mais na
 dita Casa de Lisboa pelo di
 to Domingos da Silva da
 entre elles mais nada di
 se a signon de seu juram
 ento com elle foy Cunctis
 torio foy de Louisa Maria que
 observi = Catagiba = Joao foy
 e = sequente, o que mais se
 com tanto para entre seu
 o de poremto da quinta tes
 temunha pelo thes e forma
 seguinte = Francisco Gomes 50
 Pereira homem Paulo para
 do moradas nesta villa onde
 vive de seu Officio de e Alfd
 iate teste minha citatola
 e juratola noi Santos brand
 gethos em hum livro de lhas
 em que por sua vez o conta
 para dizer a verdade do que
 souber de idade que dispotes
 quarenta e cinco annos de
 Cunctis dispes nada. O fin
 do thes pro quantado foy lo foy
 nelle teste minha sobre o de
 fimento da teste minha

deidades que ali se ter qnario
to certo assessor de Curitiba
nos ali se nada. Quando
the por quantos felle fuid
e the tute munda sobre do
m thendo do Reformento
da tute munda Joni Antio
rio Ribeiro da Cunha que
the foi lido declarado. Quid
the tute munda que heves
dade. Oreformento reapreca
delle tute munda porque
fuido the tute munda lo
mo. Alcan fuis apim hora
Domingos da Silva por
lento da Camara de Suma
landuacao de tute munda
que the tinha imposto o fuid
da Par Suplente Parolla
e Barro Francisco Durad
mas o dito Domingos aua
reou apsecurados da Cam
ra Joni Antonio Ribeiro da
Cunha que oha apsecurado
sua ali. Oreformento para
thudar obico. Tadas como de
facto foi no mesmo instante
que sabio apsecurados para
alidade. porer the tute munda
mha mas sabe the ali

Assent

em não mais nada disse
e assinou o p[re]sente em seu nome
João e Antônio
João de Souza e Maria que o
criou - Patagiba - Pedro e Ague
teu segundo quem a honra
Christina era outro sim
com tudo o mais de as
entada do thes seguinte
Assentada - Logo no mes
mo dia meo canno neto
de Obisado e logo da viri
dencia do seu Ordinario e
ento o p[re]sente Patagiba
onde em locura do seu lar
go viri e a hipocrite furo
fora e proquantadas e em que
vidas no thes membra de
foridas que mediante este
que do que para lantat
fisterna In Antonio foi
de Souza e Maria que o
vi - segundo quem a honra
de Souza e Maria era outro sim
e deproimento do thes the
membra do thes seguinte
= João Bente e Maria do
Colonid e de o si Santa vi
da onde vive da sua sede
e de o thes membra citada

aga

e Jurada nos Santos Evangelhos
 com hum livro de lles
 em que por escriptura deini
 ta para dnos aversalados do
 que souber de idade que ellos
 ter trinta e nove annos de
 costumes de se avela e se
 ndo lhe perguntado pello juiz
 se elle testemunha sobre o
 em thudo nos experimentos
 do testemunha Francisco
 Pardo e Claudio e Bartholom
 que tudo lhe foi lido e declar
 ado Disse elle testemunha
 que sendo chamado para
 tratar de hum filho de Dio
 nis Cinguli e passando ao ex
 aminar o ligo a exparte de
 recem o lito do seguinte fe
 br de de idades abdominaes
 amargo de urinos inflama
 do esphinctes interno do
 musculo no recto do forte
 mente delectado barbas fis
 suas e hum prancha das de
 viorrogo todos symptomas
 do Cholera de puerastia
 espirada sobre o dito pulso que
 de clarou sem qualquer signal

Este munda que he certo
com vossas Com athenas
sua e Antonio da Cunha
mais isto não era mais
seria pela publicidade de
dizerem que quem tinha
daeslo aquellas praeas das
tintas lias os munda
dos na guerra, mais seria
diferença signon por sua
munda com a sua Com
Antonio Jon de Souza e Maio
que atheroi Patagiba Jon
Alvira da Cunha Raposo
segundo ather de Com tinha
era outro Com obreioimento
da athera terna munda de
thos seguinte Jon Joncal
net de atherais munda
nos Comado munda munda
villa munda vira de ather
gois de Lavoura terna munda
citada e Jurada por Santo
brangello com munda, liras
della munda por sua munda
diferença para ather munda
alo que foudes munda que
diferença munda munda
munda de Com munda

unidade Quando the pro quo
tudo pelo que nullo testam
ento sobre a lora theudo do
reporimento da testemunha
João Antonio Ribeiro da Cruz
sua que the foi lido e de la
rão Dito the testemunha
que nao lariao da Pichea
nao se achava porem que
no dizes e Prudenciano foi
da Ley que Domingos da
Silva avia de meter o chicote
no dito João e Antonio Ribeiro
da Cruz na accao da Piche
ra emmae nada de se e adiz
non o seu juramento de lora
por dize saber escrever lora
the foi João Antonio Joze
de Souza e Maria que a lora
= Antagiba = signal de joze
Joze Alves de Moraes hum
lora = segundo aqum affirmao de
lora theudo para outro lora
oltrao de Affirmada pollo
theos seguintes = Affirmada Affirm.
= Em tres dias de lora de
Domingo de mil e oitenta e
trinta e cinco mil e oitenta e
dois e lora de lora e lora

e Curas da Pridancia do Juiz
Ordemario Antonio Jon P
nira Antagiba onde en lo
arras sem e ali pralle
Juiz ferois proumadas em
quodas do testemunas
Niforidas mta Dargosa
que adiante segue do que
para sentar fia tercio Lu
Antonio Jon de Souza e Maria
que ferois - e quando o que
assim com tinda iro bnto
sem o depozimento da curra
decima testemunas pto
thos seguinte - Pridancia
no Jon da Lus testemunas
no do tto morador no to
no do tto onde vive de
sua lavoura testemunas
estada e fucada nos Santos
do Angellon em hum liro
dillo ungue por sua mra
dirita para fies mverdade
segue Souber de idade que
dillo ter tinda edois anno
de lucturas dillo mada
Quando the proumado
pulo fia mta testemunas
debe confimento da tite

memoria Joze e Antonio Phi-
lipo da Cunha que elle foi
lido e declarado Que elle tes-
temunha que estando em
casa de Luiz Joze de Sousa Lis-
boa onde morava Domingos
da Silva na occasiõ em que
Joze e Antonio Philipo da Cun-
ha foram procurados dala
morada mandou fazer apri-
sõraõ a Domingos da Silva
por via de huma carolena
cãõ nã elle testemunha
addito Domingos da Silva
dizer que havia de dar hum
alvãõ no dito procurados
da Camara emreis arada
dillo e a signonõ offeça jurã
mento com elle Joze e An-
tonio Joze de Sousa Maio
que observã Patagibã Pã
Domiciano Joze da Luz seg-
undo aque atãõ de carta
mãõ era outro sãõ com them
do adejoimento dalaõ odici-
mas testemunha pello theor
seguinte e Manoel Joze da
Sousa humm branco corado
morador no termo desta villa

[Signature]

Villa onde vive de seu N
goso digo onde vive de sua
Lavoura testemunha e
Toda e fundada nos Santos
Evangelhos com hum livro
della em que por sua consi
derata para dizer a verdade
dizem son her Colade que di
ce ter trinta annos e mais
della perguntado fello
que nelle testemunha
ou os Reformentos da Da
miao e ha fomes e de fomes
e Interio do Reino da Cunha
e os Reformentos que
foi lido e declarado e isto
elle testemunha que quan
to ao Reformento de fomes
interio do Reino da Cunha
he feito com veras com
elle a fomes Reformento mais
foi porque elle testemun
ha mais. dizer a veras
que o Domingos da Silva
segurava de ter feito o aten
tado no Robado e a elle deu
humma fomes emquanto
ao Reformento da Corte
mucha Daniel e ha fomes
que elle testemunha

Tambem meio dizes que
nas que tinhamos em
caixas cheias de fundos de
garafas para a Lubano
Quem sabe? Os mais
este testemunho que do
mingos da Silva sua casa
esta he sempre temido
que pode haver porque
he atacamte de muitas
casas por que estando
este testemunho fora de
sua casa eja he assisten
cia desta villa obra de fey
a minha o dito Silva mais tem
do la Negois alguns foi his
dia assimia monte ataca
alora delle testemunha
por saber que sua mulher
machava e simha que ago
the valia para mais dize
sustada qntos nos preter
qua fuzas e e fozes e
fuzas Quis depois assim
sua mulher delle testemun
sua tem os Negros em armas
atthe elle chiga dize elle
testemunha chiga para
sua casa que no depois por
elle testemunha e fuzas



do Incento isola o dito sel
bra o amissava de suete
into dia e de tutezencia
que o dito silva tem into
por luctura por deus
incento ja tem praticado
com varios ben como offe
de Antonio Francisco de Al
randa sua sua lictasas
e mentando fora o dito Al
randa foi o dito silva em
sua moute de Pulow
she aperta ola laro do di
to e Miranda para the
fueras assim the e de p
blicos todos os mais entenda
dos que luctura amendo
apratias sobre a luctura
leiro he ben luctante
mota villa e mais nada
difer e a dignow o seu jur
mento com elle fido seu
e Antonio fou de lura e de
ia que obteve - Patagiba
- e lano e fou de lura -
segundo aque adicio de lura
tinha e era outro dicio de
pimento o lature o dicio
Pulow e de pullo the
seguinte - Antonio Grand
ficio de the e de lura

P
ter
ne
sil
D
lino
ma
ave
edat
ido
dife
qu
ter
into
mo
the
sm
e que
ime
que
ces
sha
foi
the
cara
de
dia
mo
na
ulas

Parole larado marados no
terris desta Villa onde vi
ue de sua Lavoura testemun
ha eitual e jurada aos
Doutores e Juizes em hi
lino de lles em que por sua
mao e escrita para elies
averolade o que souber de
idade que disse ter vinte
e dois annos e de costumes
disse nada. Quando lhe pro
guntado pelo seu nome
testemunha sobre o qual
ento da testemunha e ha
nos fonde fura que tudo
lhe foi lido e disse e ha test
emunha que he averolade
e que a testemunha allega
em seu Reforamento mais
que de o benigamou mosti
ces que effacto della testem
unha fura de monte porque
foi de lida porque morando
elle testemunha na sua cha
cara que desta hum quarto
de legoa da Villa em hum
lido estando a testemunha
nos pauto obigou a sua Ca
ra o dito Silva ympeando
estas memórias della test



Antemarcha Sorimachquis
mas da Violencia e suas
ma venturas que Custer
ma que gritando murchas
de Mestermurcha apress
tos que buio nos prantos seus
gritos que levando elle tute
murcha a cara viio achas
odito Silva que sendo obras
aquesta exposto e que elle
tute murcha viiose apress
tos de ficar perdido em que
anto odito Silva ter isso
por Custerma he publico
os praticado factor Luis
tanto com murchas
mo com Repares usando
os meios de Violencia e
mais masla elipso e adiz
non apen juramento lo
mella fuid Cui e Antio
nis fouda fouda e haia que
plenos Cataguba = Antio
nis Francisco de Miranda
= Segundo e que usand
nem tinha e era outro
nem com thendo os
mo de com almas jullo
Theor seguinte = Como
de Custerma = Asquima
e

dia
de m
am
Cui
vid
ros
Tol
iba
fid
Jon
her
me
vot
qu
tim
tro
tim
the
taly
D
int
Jon
ca
ca
de
or
pra
mic
por

dião do meu de Quinhentos
de mil e oitenta e trinta
assim nesta Villa da Nova
Oyburgo em meu casto
e foy estes autos lidos
e ao foy Orelmeiro e An
tonio Jon Pereira Palag
iba o que para Contas
foi transo lu Antonio
Jon de Souza e Silva que o
levari = Com churo e em qui
me de Quinhentos de mil
oitenta e trinta = de
quando aque asiam de lora
tinha e declarava e era que
tro siam lora thudo e lora
tarea da Promissao do Promissio
theor seguintes Obrigao as
tudo mendas da presente
Divisaõ apuradas e lora
into nos Pios Sebastiao
Jon Pexoto Guimaraes
e Domingos da Silva
e foy lido e Luiz Joao
de founa Lisboa e lora
os Lora no Pol do lora
prados e para as lora
mice founas para lora
founa em lora do lora



de la Satisfacção do ter mo por em
fervoridade da ley se em Ayrex
estada, no ta proxima pelo Judici
aria Nova 10 de Abril de 1831

Foro Remessa.

For der dias do mure de Abril
do mil oitocentos e trinta e
quatro, nesta Villa da Nova
Friburgo em meu Cartorio faze
remessa destes Autos ao Ecri
vao. do Par Cabeça do Termo...
de que para constar foi este
termo Nicolau Coelho Mes
desse Ecrivao que o escrevi.



Ajuntada

For durante Dias de Mes
de Outubro de mil oitenta e
trinta e quatro nesta
Villa da Nova Friburgo
em meu Cartorio ajunta a
estes Autos Vigueramento
de São Lourenço em
que se faz em virtude
de Despacho de Juiz de Paz
Chaudis Mathias, proferido
no mesmo Vigueramento, nesta
data de que se trata o
Auto. Elias de Oliveira
Escrivão

Ninhos
e Nova friburgo
26 de D. 1824

Distas culpa q
pelo lido qualifica
266, 207 de lido
tem lugar apione
arbitrada ellas
attendam frib
seguidos os meos
do Estillo para
Friburgo 22 de 7

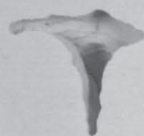
70
Almo. Sr. Jm. de Pas

Di. D. Boxe Ludolf morador no
termo de Santogallo que tendo sido
pronunciado a prisão e livramento
em uma devassa que se procedesse
ex officio no juizo ordinario desta
Villa pelas falsas accusacoes que
era mesma se lhe fez, e como solter se
quer mostrar livre do crime impu-
tado; por isso que quer prestar a
competente fianca por tanto

Ninhao M. ch. e P. a V. S. se digam deferir
Nova friburgo 22 de Maio de 1834 na forma e -
ybe D. 1834 Mathet

Esta culpa q' pelo cumprimento do
pleito qualificado nos Arts. 285,
286, 287 doCodigo Penal emital,
tem lugar a fianca requerida, portento
Arbitrada ellas por o Vigario Jacobo Joze,
Mendelino francisq. de Oliveira,
seguidos os meus termos, aprestado a fianca
do Estillo para o obstar requerido a Nova
Friburgo 22 de Maio de 1834 Mathet

R. M.



Termo de Juramento
aos Arbitros

Aos Vinte e dois dias do Mês de
Junho de mil e oitocentos e trinta
e quatro, nesta Villa da Nova
Friburgo em Cara da Paróquia
de Cidades Chaudes. Mathias
João de Sá do primeiro Doutor
e da Freguesia de São João
Baptista da mesma Villa, con-
de e Eritmo do seu Cargo Jure
Vind, e os Arbitros nomina-
dos no termo de Juramento
pelo Vitor, e Vigarie João de
Sá, e Alindilho Francisco de
Oliveira, aquem de fôrça e fôrça
Juramento dos Santos Evan-
g e Mho em hum Livro de Mho
em que se encontra mais direi-
to Mho em corree e em debai-
xo do mesmo Juramento por
causa a Arbitrar a fôrça de
Sua vista da Culpa Relativa,
sem do Mho malicia ou fôrça

Qu'afirmação de alguma
 sendo por este afeto e juramen-
 to, prometteram cumprir, de que
 mandou o Juiz fazer entre os
 me em que assignou com os
 ditos, em Anacleto Elias de
 Oliveira e Souza.

Mathew
 Jacob Götz

Mundilao da Silva

Vista ao promiss. Arbitros

Nos dias do mes de Outubro
 de sessenta e oito e trinta
 e quatro nesta Villa da No-
 va Friburgo em meu Cartorio
 compareceram os Autos com vista ao
 primeiro Arbitro, o Vigario
 Jacob Götz, de quem fiz entre
 Termos, Anacleto Elias de Oliveira
 e Souza.

Vista ao 1.º Arbitro o 2.º de 2.º de 1834

e Vista da gravidade dos delitos.

em virtude dos artigos do Código Penal 265,
266, e 269, arbitro da maneira seguinte:

1. ^o Multa	100 \$ 000
2. ^o 20 dias de prisão	20 \$ 000.
3. ^o 3 meses de prisão e multa correctiva	125 \$ 000
Procepo	200 \$ 000
	465 \$ 000

Nova Friburgo em 10 de Outubro de 1834,

José Fajó

Concluiu

Aos Deuses da Terra de Curitiba
Demit ante cento e trinta e qua-
tro nesta Villa da Nova Fribur-
go em meu Cartorio Fajó ante
Autores conclues os Capitães An-
drie Mathias em Cidadão Pravi-
lino Juiz de Paz do primeiro
Districto do Freguesia de São
João Baptista de uma Villa
do que Juiz ante Curra, Anacleto
Elias de Oliveira e Corraç.

Concluiu a 10 de Setembro de 1834.

Constantino e Nicta a 1.^o Segundo
arbitros Nova Friburgo 10 de
8 de 1834 Mathias

Primeiro Distrito da Freguesia
de São João Baptista de uma
Vilha de que foi até Freguesia, da
Mto Elias de Oliveira e Serrão,
concluiu a 16 de Maio de 1834.

Aja Vista ao Promotor e Nova
Friburgo 10 de Maio de 1834

Mathet
Datta

Espero no mesmo Dia, Mer. An
no de 1834 declarado nesta Villa
da Nova Friburgo em meu Auto
rio junto a Juiz Claudio M
Mathet, Claudio Brancino Ju
iz do Paes do primeiro Distrito
da Freguesia de São João Baptista
de uma Villa suscitados
dados entre Auto com o Juiz
nao de 1834 humando por Ju
bido de que foi até Freguesia
de Mto Elias de Oliveira e Serrão

Vista ao Promotor
Ao Juiz Dias de Mer.

Mr. D. Dutrobes Domicilio sito em
 as trinta e quatro ruas da Villa
 da Nova Friburgo em nome do
 toris com termo entre Autos com
 vista ao Promotor Publico
 da Villa Antonio Joze de
 Souza Maia de quem foy o testem
 mo, Amato Elias D. O. O. O.
 eira e Encargado.

Victoria Prom. to a. d. Feb 2 1834

Em Vista dos Autos e dos Ar
tigos do Código Penal, em que
qualifica os Artillos seguintes em
falta ao Rio, Com Certeza Com
o Arbitramento da fianca Nova 1800
Luzerna 11 de Maio de 1834.

Antonio de Solorzano

Conclusão

Aos Vinte e dois Dias do Mes de
 Outubro De mil oitocentos trinta
 e quatro na Villa da Nova Friburgo
 em minha Officina fizeo estes
 Autos com chancelas ao Excmo. Sr.
 Dir. Mathew Long, Cidadão Brasileiro

Amherst a 22^e de Fev de 1834.

Mathew

Later,

Hoje no mesmo dia, Mr. An-
no, supra declarado, nesta Villa
de Nova Friburgo com meu Co-
terio nella Cigita Claudio Mr.
Thom Adriano Bravissimo Juiz
da Paz do primeiro districto
da Freguesia de São João

João Baptista Damascena Villa
meferas Dado estes Autos com
sua Cautela Vtros haendo e
por Publicada no Cartorio, e
Dona sem compromisso de que
fir este termo. E haendo o
de Oliveira e Lencina.

Procedo de termo de fiança
de Liro conjuncta afo das
trinta e cinco = termo de fiança
e que assigna adutor João
Baptista, pullo Rio São João
pullo deir Crinas de duas fols
= As vinte deir dias de julho
de Outubro de mil oitocentos trinta
e quatro nesta Villa da Nova
Friburgo em Caras de residência
de Captoe Claudio Mattheu
Cidadão Brasileiro Juri del Rio
de provincia Distrito da Fribur
gia de São João Baptista da
mesma Villa, e onde em Caras
de seu cargo Juri Viudo, e
compromisso por parte o Rio



Alto Jan Dicks traundo por
su Fiedor pora os dois Crimes
de Diquos qm pora mte Juiz
as Dector Joao Barret, agum per
ar omes me Juiz qm em virtude
de de poremte Termos, ficando
responcavel qulla qussos de mte.
me Pie, qullor dois Vexidos Cr
mes, na quantia arbitrada, ada
ber pella Diquos tirada a Esco
ficis naquantia de quatro cento
e conta cinco mil Vir, qulla
Diquos dos fimentos de Prota
Antonio Perlos, em quatro cen
tos e vinte tres mil Vir, qm
perfar adoma deito antes
oitenta e oito mil Vir the ul
tima Contina de Oriburas
Siquior, qora cuja fime de
veria supstior bens de Alaim
ou de qrito de quantia Arbi
trada, na Coza da mte mte
lidade, istudo por mte afente
difer qm supstior mte

Thy
de Ar
livos
trito
Ar b
man
do br
foos
rantes
hijos
afia
res i
com
tima
dito
=
=
=
me
me
Arti

Thyretica humi. Si maria
de terras proprias que possuem
livros. ides em baracados mto des
trito qulla vefrida quantia
Abitrada, es frefes por Peste
munchos qm subsidioriamente
do brigos o Vigario Jao b' Joji,
Joao Durar, as qmair sendo per
muito afictoroso, como afuir a
hypo teca por finta, es ois por
afiancads do qm mandan fa
rer utra Terma em que afignou
em o Fiedor, Afiancads, As
limanbos d' Abons, de An
tato Elias d' Oliveira e Durar
= Mathias = Joao Barro.
= Jon Lido. Jo = Jao b' Joji
= Joao Durar = Esta com for
me o proprio Terma, a qual
me vqarto ides minha ft.
Ois am d' ois

Antato Elias d' Oliveira
Artifices ter em timbo e Rio

Alto por Lado de fora afigurar
Perms de compra e venda no
batal de Jory na Vmiao proxima
da Dia de Corrente dezen de J. de
na Frisberg 22 de Set de 1834.

Alto por Lado

Aracete Elias de Oliveira

Perms de compra e venda
Aracete de dez dias de Alto de Cor
tuba de dez dias de Alto de Cor
e quatro vinta e cinco de Alto de Cor
bergo em um Corto de compra e
venda. Alto por Lado de fora afigurar
em virtude da compra e venda de
Jory por meio de J. de, afigurar o
ms de compra e venda no Pri
sonal de Jory, na Vmiao proxima
da Dia de Corrente de dez de J. de
que por meio de compra e venda, de
quatro de dez dias de Alto de Cor
de de J. de na forma da Lei.
dezen de J. de Alto de Cor e
afigurar de Aracete Elias
de Oliveira de Oliveira

Joze de Oliveira

a signor
to nobri
vicina
in p. No.
S.
On
Delivering

comprimento
e di car
tanta
Tua Fri
compr
in vista
quella
per altri
Drie
vicina
nte, o
A. b.
mista
Lij
our
Shis

76

Juntada

Aos vinte e cinco dias do mez
de Outubro de mil oitocentos e
trinta e quatro annos, nella
Villa da Nova Friburgo em
meu Cartorio junto a este
Autor e Leguamento do Juri
Ludolph, e Citedas que ao sa-
nta segue, em observancia
do despacho proprio no me-
mo Leguamento pelo Doutor Juiz
Lopes da Silva Costa Juiz do
Direito da Comarca Nova
Friburgo, deji da Comarca, do
que para acostar foi este ta-
mo. Nicolau Coelho Mennar
Acordou que se escreva

sem offato por nas
pertences a este Autor.

Mennar

Nº 63

Pagou 1520.º do Sello de
16 folhas exceptas Nova Fri-
burgo 26 de Outubro de 1834.

Chiriz Mennar.

Conclusão

Por vinte e sette dias do mês
de Outubro de mil oitocentos e
quarenta e quatro annos, nesta Villa
da Nova Friburgo, em minha Ca-
mará, foy entre outros concluzões
do Doutor João Lopes da Silva
Couto em observancia do seu des-
pacho proferido na Peticão, no
appenso que ao diante se segue,
do que para constar foy este
termo. Nicolau Costa Mendes.
Escrivão que o escrevi.

Em 27 de Outubro de 1844

Entre estes autos, em que foyã promun-
ciados Jozé Ludolf e outros, como se
vê na f. 68, mostra-se pela ven-
tosa crime de despromunção passado
a favor de Luiz Jozé de Sousa
Linha, e Sebastião Jozé Peres
Guim^{es}, que se acha appenso aos
autos, que foy o Camargão do
Crime da Corte e Casa sus-
tentado a promunção do Juiz
ordinario desta Villa, agora-

váras o dito não para a Pala-
ca Provincial, que provido-o
em seu recurso mandou que o
Corregedor reformasse seu despacho,
este accordo foi embargo pelo
accusador Alexandre Robady,
cujos embargos não foram tratados,
e mandou a Palaca que se cum-
prisse o accordo embargado, o que
o Corregedor satisfez proferindo sua
sentença, que declarou nulla, e an-
nula a promissão de Juri da de-
vota; e como o fundamento de Accor-
do também aprouvado ao não Juri
Leodolff, e não pôde prosseguir accu-
sação sobre sua devota, que foi
julgada nulla p. hum Tribunal
Imperial, absolvo o não Juri Leodolff, a
q. mande que se dê baixa no
culpa e pague o accusador as costas.
Nova Friburgo 31 de Set. de 1784.

João Lopes da Silva Couto.

Termo de Publicação

Nos dias de hoje do mês de No-
vembro de mil oitocentos e trinta
e quatro, nesta Villa de
São João Baptista da No-
va Lusitania, nas Casas dos Ju-
dices d'ella, como foi visto
o Doutor João Lopes da Silva
Carto Juiz de Direito d'esta
Camarã, como migo Camarã do
seu Cargo, e ahy em publico
e geral Audiencia que aos
fatos, partes e seus Procura-
dores fazendo estava o dito
ilhemistro, e off.ais de publico
da dita pelo Official de
Justica Luiz Coimbra, que tam-
bem serve de Porteiro. Foi pelo
mesmo Juiz publicando a sua
Sentença Letra, e não sendo
presente as partes, mandou
que se cumprisse como nella
se contém, e para constar
mandou lavrar o presente
termo, que tome por lembran-
ça no respectivo Protocollo em
que assignou. Delle para ahi
o attento. Nicolau Coelho Al-
meida Escrivão do Municipio
o escrevi

Li'

Cartas de portos Jose' Lualpa
e Alexandre Albuquerque, a Sen-
toria litta proferida pelo Doutor
João Laper da Silva Couto juiz
de Direito da Comarca, e
Cartas litta foras entregues, do
que deu fi' Nova Friburgo
de Novembro de 1834.

Nicolau Coelho e Sousa

Conto	
Ao Ex ^{ma} Moerion	
Comens	90
Cigaris	700
Pulsum	120
Caru	606
Su'a	600
Ch	300
Do Promotores V ^{ta}	600
R\$ 3416	

21
a pios Cor-
Dolfa
a Sen-
b Dantos
Conto fuis
cu, ceyta
yquis, do
Friburgo
1834.
Buenos

- 20
200
120
506
600
300
600
24116

cia-
ingo
no
o
dr
ules
o
wa
cas-
nto
pa
its
to
is
cur-



Quinta da
Aos vinte e ... do mês de
Outubro de mil oitocentos e trinta
e quatro, nesta Villa de Nova
Friburgo em meu Cartorio juizo
por apenso a este Auto a peti-
cao do Pro Juri Ludolph, e a Senten-
ca Crime de prouincia que se
segue, em cumprimento ao dispo-
sico produzida na mesma peticao
pelo Doutor Jao Lopes da Silva
Conto Juiz do Direito da Camara
do qual fazo esta termo. Nicolau
Coutinho Moura Escrivao que
o escrevi

M^o Luiz B^o L^o de Pereira

Dir Joze Ludolf que tendo sido Pronuncia-
do com Sabastiao Joze Pipoto Quim^{es} Domingos
da Silva, e Luiz Joze de Souza Lisboa no anno
de 1830 no Juizo Ordinario desta Villa em humo
devassa aq^{ue} se processou, e emq^{ue} hera a curador
Alex^e Roboreij, acont^e se que recorrendo aquelles
da Pronuncia para a Reacao de d^otrib^o tiveram
Provint^o em razao d^e ella annullar a mesma Deva-
ssa por em legal, e falta de prova como se mos-
tra pelos P^occordao^{es} constantes do Recumento
junto, e como Supp^ote ainda nao tenha baixado
na culpa mais antes offerece q^{ue} fass^e objecto
da m^a fosse remetido para o com^ocelho dos
Jurados quando alias semelhante andamento
he contrario as disposicoes de direito pois
q^{ue} conquanto Supp^ote nao entre no decur-
so de q^{ue} se fass^e mencao nao deixa todavia
de entrar no giro dos Accordao^{es} mencionados
q^{ue} annullarao a devassa, e o contrario seria

abrevio das Leis e fazer viver procepos por
sua natureza findos contra o disposto nas con-
stituições do Imperio Art. 179 = § 12 = razão
por que vem Supp^{te} perante V.ª para
que avista de mencionado Recum^{to} e dos
Autors, lhe mande dar baixa na culpa
e p. ipso //

O Escrivão junta
isto aos autos P.^{ra} Art. seja servido de
apenso, e se faça
encelmar, e transferir ao Supp^{te} na forma
Folha 24 de
Outubro de 1844 //

Coito
D.

C. R. M.

de Lanciers

do Crime da
Hara

Crime de Des-
honra passada a favor e
requerimento dos Reis Luiz
João de Souza Lisboa e Se-
bastião José Teófilo Pimenta
mãe da Villa da nova
Triburgo para dar baixa
na culpa que lhes resul-
tou da Perda que contra
elles e outros se procedeo na
dita Villa, e haver as cus-
tas do seu procurador Alexan-
dre Robades da mesma Villa
na forma abaixo declarada

PARA

Procuradoria em Nome do Impe-
rador M. Estados os Deputados
sumbargadores Corregedores Juizes de
res. Promotores Officiaes Julgadores
Conservadores Contadores Distribuidores
Inquiridores Intendentes Super-
Intendentes Auditores Gerais parti-
culares da Junta de Guerra Juizes de
Fóra do Geral sem Alçada no Ci-
vil Crime, Ordinarios, Ordinarios
Adamios, Escrivães Curincho e
Caudes, e bem assim abades as mais
pessoas publicas de Justica deste

do do Imperio Constitucional do
Brasil e seus Domínios e Linho
rias aquelles aquem onde dando
esperante de um ea cada hum
dos qtuos esta primeira promun
se e mais vero a duna Carta de
Autencia beme de Depromun
cia dada e passada extrahida
exumida e recopilada e pro
curada de promun dos proprios
autos apertimento instancia
e seguimento das partes vne
abras em esta pderas instancas
e seguimentos a seu preditorio ins
tancia e seguimento esta u
thor do Imperio e conforma
ridica e juridicamente firm
e os for approvada idella o
po derado e lito indurs eumpu
munda tal pderaria e lito
re encucam della e cometta
da parte da Pagaicia provincial
em nome do Imperador e os
poder instar requirir allegar
defender e mostrar por qual

qual
mora
Autra
escri
sevir
vallen
Mora
Juizo
Ostos
de ro
sas r
ris du
mos
us
Cute
Cidade
Jannio
de Cr
se eff
Cruza
Cartor
e dog
huns
da v
Conte

qualquer sua modo forma ma
nifesta e tal documento ou
Outra qualquer taxa ou quicunq
eser pda e mais em virtude
dever e valer para firme e
valhosa por e em virtude me
hor nome e lugar ha e em
juizo mais forte e vigor tanto
Oto e em geral facada hum
de vos em particular em vos
ras repetitivas e computantes qu
ris dizeas e emmarcas Vilas e
nos Limites Distritos ou Lugar
us. Fazer os saber quem em est
Corte e mudo de tal e Historica
Cidade de Albarium do Rio de
Janeiro em este Juizo. da Correcção
do Crime da Corte e Casa an
te esperante o Procurador
Procurador de nos em Juizo. em
Cartorio do Juiz de seu Cargo
e do mesmo Juiz e pro curador
hum doutor de Leitura e Juiz
da Villa da nova Friburgo
Contra os Juiz de seu Juizo

Luiz José de Souza Lisboa Sebastião
do Espírito Santo Juremarias e outros
accusados por Alexandre Roba
dos, e isto tudo sobre e por causa
sem materia Crime de culpas que
sua arguição na insumma Perissa
que precede ao Corpo do Delicto
Indicido, Summario, e mais ter
mos que delle pelo decurso de
seu sehiria fazendo amais lar
ga e prava e aclamada munião
e outro sem se via em mostrava
que os insumos autos tiveram e
seu principio pela Chutros e
da qual todo o seu teor e forma
se pelo modo emmanera segun
do o mesmo. O mesmo do Nascimento de
Ouro Senhor José Christo de
mil e oito e setenta e cinco
aos Sette de Janeiro mil e um
to Lual e Perissa Cidade do
Rio de Janeiro em um Cartorio
por parte do Guarda. Nos e
Distribuidor da Caixa da Supplia
ção me foram entregues o

o Officio, e Perama seguintes co
Distribuição annua Escriptas de
que faço esta autenticação eu Jo-
u Joaquim de Faria e Silva
Procurador que assim se achou
peducelava e era outro sim con-
tando crepito declarando em o
dita emunicação autenticação
depois da qual se via em mostra
ra o Officio o qual todo o seu
hor e forma he pelo modo e
maneira seguinte. Illustris.
simo Senhor Senado a Vossa
Auctoridade os seus Juizes Jui de
Souza e Silva e Mathias Jari
Escriptos Primarias Paroquias da
Cidade acompanhados da Perama
sa que se procedo de quem elles
Abrao e notorio na fronte or-
da quatorze de Novembro que
heza notorio a qui para que
fim se vertias em trajos de
manter estes homens sem re-
do o dezaqueço desta Villa apen-
tos de nenhum já mais queren

quarar servir os cargos publicos e
como aqui não ha Cadeias que
ostenta reguros como mostra
o Officio do Fiscal desta Villa
a vista do que os humos com o
procurador João Frazde a Vossa
nhoria nova. Friburgo deus seth.
de Dezembro annos oitenta e
trinta Ao Illustissimo Senhor
Almoxarquez Corregedor do Crime
da Corte e Casa do Antonio José
Correa Patagiba de quem se quem
assim se continha declarava e
hora outro sem continha scripto
e declarado em carta commissional
Officio depois do que se via em os
trava e de quanto humos autos
de Corpo de Delito indirecto, in
terrogatorio, e summario, Partes
Verbaes, e Perora Despachos,
Pronuncia, e sua sustentação
que de tudo se deu a honra e for
me de humos summarios de
quinte. Mil oitenta e trinta
da Juizo Ordinario nova Friburgo

nova
que se
fido
rio de
Faz de
hiam
sobre
Luz
de Jo
Ante
de Mo
to em
se de
anno
no em
mar
anno
de qua
cul
que se
trinta
na de
inter
na de
no de

145
nova Friburgo. Auto de Prussia a
quize precedido por vte. fmea ex off
fido em virtude do Interrogato
rio unido do fmea Suplente da
faz desta Villa em que sae a
ham fmea Juiz de Fimvaras, Pa
ramigos da Silva, fmea Ludolfo
Lafre fmea de Souza, Linboe, e Candi
da fmea Pres. Ocurram Maia. Auto de
Anthoacae. Anno de Marcumito. Corpo de di
de Nova Santa Fe em Christe amilton. lito indire
to e sumario
to e auto. Santa amor aor quize
re dias de mor de Prumbe de dita
ano mto Villa de Nova Fribur
go em meo Cartorio anthoai o sum
maris estado os meus papeis e
amuntorgem aor ante e segue
de quize para constar fmea termo
em Antonio fmea de Souza e Maia
que occorrem. Nul cite auto e
fmea fmea de fmea. Villa de
nova Friburgo. Ecurram Souvea
Interrogatorio e sumario fmea
na fmea de Sebastian fmea de
nohe fmea fmea fmea fmea

reacher um trago de molher as
Oito horas da noite onde foi pre-
to pela Ricotta que mandava -
Dm de Nascimento de Nove
nho Jeun Chinto danielais co
to e trinta ao quinze dias do
miz de Novembro do dito anno
uma Villa da Nova Friburgo
em mro Carlos antonio a par
te que pelo Sargento Commar
ante d'elhe Putacamundo foi re
metida ao Supplente de Juiz
da Paz motivando a p'risão fu-
ta a Sebastian Jere Toral Gu-
marans as Oito horas da noite
do dia quatorze de corrente por
torrillo a f'gado vestido com trago
de molher que tudo se amou
ter logo a adiante e segun
foi lista antioacis cui pagam
Victorino da Caneva S'civado no
miado guasering - segundo
o que apim negatiffa adela
para chna Couto sem Cantudo
necipito adelaado em adela

em adida emuncionada aucto
reão depois da qual seria emos
trava a parte dada pelo Sar
queto Commandante do Destaca
mento da qual se deu em then
formal hipotese mais emmanu
seguinte - ^{do} Sarqueto a Pinar. Parte
cinq. na via quatorze do Cor
pente as duas horas da tarde
fundo recobido Ordem a Subor
tine Ordinario para prender a
os Reis Jon' Ludolfo, e Barthi
am Jon' Tenos Pinaras duran
te o tempo do dia sem efi
tuado a gente Peligencia por
reterem os mesmos auxilia
es, a vista poram oqum fir o
bar a banda a'monte, e as
Pelo horas da noite pela Pa
trilha Commandada por um
Alorade e tres Soldados foram em
contrados de fronte da porte
de Aug Jon' de Cuzado e boe
tres fustos em espadas os, e ar
mado depois, e faca, e passando

passando a noite acanhado
vis no conhecimento que se
vão um trágico molher e por is-
topassando aprimos foi pre-
to, e conheceu homem de
barkam foi Parite Pinarais
que tem humma face afe la-
car fora fingindo o outro,
ande foi bem conhecido o llo
foi Ludolfo e outro não
usado conhecido por um mais
velho um fugiu e allendo se
da curadoria de noute para
se refugiarem da parte da
casa do mesmo Deybor. Os
mesmos vultos antes de serem
poros eusteras fortemente a de
colta tanto com amasso co
uro campalavras as mais inde-
cetes, he publico o scandalo
procedimento daquelle Deybor
por acotando as malfeitores
promove o vultado de todas as
ordens. He aqui humo a honra de
participar a Vossa mercê quemar

quero
na
bro de
J. P. de
quinto
cham
con
me
te de
a ju
re
proce
a ta
quid
nhas
Norm
ta
recom
tofu
do m
ria
via
de
form
sigon

[illegible]

prometterão cumprir, e passando
a fazer o exame em minha pre-
sença, e ao fim o concluirão e
declaração que tendo sido cha-
mados ao Quartel na hora em
que a recolta recolho ao Corpo
da Guarda Sebastiani foi Pipo
to Guimarães a viras Chevenhee
rão ser o mesmo Sebastiani anti-
do em trapo de malta com hum
vestido de tecido, hum lençol branco,
capote branco hum chapéu de
palha de abade deo. Chapéu velho
de abade que usou bem revisto
de lã mas achamos arma algu-
ma que tendo para mostrar face
apresente que apegue com o fer-
ro e sustinhamos em Joazequin
Victorino de Souza. Denirás que
o crederia. Oliveira - José Antonio
Pereira de Cunha - Bernardo de
dolfo Eccard - Lourenço - de quem
aquella assumo continha. Declara-
ção achada entre os fins. Continuo scrip-
to. Declaração em adita em meio

emunição do arto de 1.º de 1.º de 1.º
sobre a qual se purgaram
as testemunhas constantes da
Inquirição do teor seguinte.
Presentada - Os genitoras de
Presentada mãe de Novembro annil oito
Centos e trinta e uma Velas de
na Tribuna e a casa da Trindade
e Juiz de Paz suplente Municipal.
no Tramin de Quirino onde
em Suíças de seu cargo me achi
ahi por elle seu foras e seguintes
e purgaram as testemunhas
sobre a parte de 1.º de 1.º de 1.º
mandante de 1.º de 1.º de 1.º
instancia da mesma sobre o mesmo.
do se achou em estado de
muito, e as suas nomens e
naturalidades Officio morada,
e Contumaz adiante e seguintes
que para constar fez este termo
em Joaquim Victorino da Costa
Escrivaõ que occorreu - Primario
pa ppa testemunha - Manoel Loui de Lou
na, hummbraxo casado natural

Corpo de
regimentar
antes de
guerra
e dias de
ilacito
Vilhacano.
Friedrich
Mundel.
onde
me achu
segundas
marchas
atelas
ante con
oacura.
do de
us idades
morada,
quero
e termo
Friedrich
Primus
de San
natural

54
14
natural de Praga idade de trinta
e seis annos estabelecido com
Lavouras no termo da Villa gi-
ron aos Santos Evangelhos em hum
Luro de lha de lha por sua mao e-
rita para dixer arrestando de
um vouteiro, do Curtume mado
(Vim) Estando freguintado pelo
Conselho de lha de lha de lha
Comandante de lha de lha
to, e Corpo de lha de lha de lha
lha de lha de lha de lha de lha
Dixit a Francisco Primus Primus
que namuram monte ande
rao junto Sebastianum por lha
to Primus Primus, por lha de lha, De
mimo de lha de lha de lha de lha
lha de lha de lha de lha de lha
que Thomas, vouteiro de lha de lha
mimo de lha de lha de lha de lha
ponte por lha de lha de lha de lha
no lha de lha de lha de lha de lha
municipal Primus Primus
que patia ser. Estando por lha de lha
do Corpo de lha de lha de lha de lha

[illegible]

Bartham foi
recolha res-
que na
ristado no
boma ab-
casuacion
do Juro
do do bon
lug. Ali.
Lura. de
Manuel
de carado
a da bon
sadeque
mies oi
Della des
Santo E
evitade
tenues
do dige
Bocon
sublon
mto e
uzate
unico

Francisco Gomes Torres que quando
deprendeo Bartham foi Euyato
estado em sua Companhia Da
mrigos de Silva, e Landais parti-
do Oficial de Jagers Thomas
unais disse que antes de porar
humna hora estivera ali detendo
uma na companhia de Domingos
da Silva sobre dito Casado sem
Cara de Luis foi de Silva Lisboa
disse mais que sabe quem os mte
do de mnter hum de Maria de
Miguel disse mais que he pith-
co mo torio, quem Luis foi de Silva
Lisboa he custodiado a Recolha
unfua Cara humis malheitos
Redonde tem regularidade adorafoce
gozota Vith curas na de de
casuacion de Cruz no juramento
foi na faly mte que assig-
nou adito fuy em fagayn Vi-
torino de Torres mte que o
nario. Mandelino Brumino
de Oliveira. Jornal de Manuel
Barbosa mte humna Cruz de

ga 116 Terceira testemunha - Francisco
murtrim honum paror paror
natural de São Paulo da Praia
Grande idade quidisse ter de que
tanta equatir annos vive de
Officio de Mariate prozendentum
ste morado em São Paulo juron
aos Santos Evangelhos promissas a
verdade de que souberam Esmoroch
perguntado pelo contendo made
pauimento das duas testemunhas
que a elle se referiram disse elle ter
testemunha por verdade que ter or
to aqui promissas por no dito
deputados e juramentados
por ter este testemunha ouvido
dizer a frei Jacinto sobrinho de
Antonio de Cam clisse mais
que heptablis e proedimento
de gente de boa undar coito
eufua Caza a honum acino
e perturbationes de peço pueriles
comandantes de seccion non no
juramento com este euz eu pa
quim Victorino de Almeida devida

Deim
cinco
muy
branco
idade
dello
Na
pau
braz
Esm
no
de or
pado
ula
braz
fora
foi q
gen
com
nao
non
Vila
pos
Lis
duta

[illegible]

agum assun secontinha eadela
ravachina aucto sim contund
uscipito eadclando un avita
inuniscuato Dupacho depois
toqual fvia unostava a par
the dada pub. Official de Quartin
rao daqual tab. auctor e for
ma hupelo aucto unamim se
guinte = Interimsum auctor Parte do
Dupache a Vm. auctor que Off. de Quar.
Honsum pelas uti horas emun
da proute na Districto de Qu
Quartum foi fma por humna
Licença de Dupacamito the
hum. Jan. Vm. Quimaras com
Hum. Vm. de hum. mas um
annas abumna equal fvi
examinas no Quarch de Qu
camito depois de Quim
recoy de Vm. auctor sui que
yo aucto unquim fma no
reginto, e porisso july, no live
andade unquim fma no
aucto fma, porome Vm. aucto
ria fma equal unquim no

de São João Baptista de novo tri-
buna aonde fui vindo com João
Martel, João Baptista Laper, Jacques
Thomas e Henri Commandante
do Detachamento, Francisco Trimm
testemunhas chamadas para as-
sistirem as perguntas que fize
na fazenda do Rio Sebastiani foi
Dionisio Guimarães que foi ferido
pela bala que lhe tirou os ferros
aquele homem foi ferido em
torção e augmento. Como se chamava
seu nome e onde nasceu, e o nome
do tempo da ferida, e se sabia a
causa desta? Respondeu, que se
chamava Sebastiani foi Dionisio
Guimarães, natural do Porto, e que
vivia a dez annos morava perto da
ilha, que foi ferido entre a casa
de Luiz José de Souza de Sá, e a
de Francisco Trimm, e que estava
na casa da sua esposa, por
que se lembra que tendo sido
promoveado pelo Juiz de Paz se
achava a fiança no Juiz, Crimi-

no fuisse Criminal deute Villa, po-
quæ pã tundo cutrad quoniam
de hoc iuramento. Thebaria vid. con-
sido finta diaz para contraria
Vite, que muto Villa nãc haria
Arogado, equi excedem porum,
o tempo pòrtur tibi ainflicidade,
delatir no Vile de Thaminia For-
rim, qua fuit abundante apon-
gueri ali enores afogado, porum.
salvando a vita folumente, por-
dora acopia comurmo procurr,
emais passim acelle annexos,
equi roltant austa villa para
Requiem auctor nãc pòre alean
Rur pòr utrum tunitid or Bri-
nan para aborte. Interrogan-
porque motivo nãc videtur de
dia quatorze rebaria victore
intragel tunitid pãrante no
Vila unid amais pòrte, pòr co-
pò pòrte unid morbo in-
tuncas sinistres, fuitante,
porque raras ruitis a Patulha
comomuniam a Corte de lora.

apara
que R
b. Ch
ze fu
rado
equi
Pergon
Vila
nhu
un
gust
Enar
bre a
na
un
Alga
Rum
sigo,
Perra
Rer
un
ca, o
ind
ma
gu

Villa pois
seu nome
sido conu-
mtriale
nao havia
m, poru,
felicidade,
minio For
dante ago
ad, poru,
mnte, por-
o poru,
annexos,
illa para
code alar
it or Bip-
trogan,
dute de
victeto
uante no
ias por co
ava in-
ialmente,
a Patubh
ote de lon

aparte do Comandante? Responde
que huido deconfusao ter elle sabi-
do Chamdepiras no dia quator-
ze pelo meio dia se havia reti-
rado da Villa para a sua chausa,
e quando se certificou da sua
Desconfianca inturbaou vir a
Villa a monte, e para nao ser co-
nhecido pela Ronda revistira
um frago de mother, com o
qual foi poro, e substituto ao
marol, e quando porem so-
bre a existencia, que nuncio-
na a parte, nao he verdade,
nem elle teve em si armas
algumas, e que elle vinha si-
sem trazer pessoa alguma con-
sigo, e como si foi poro so in-
terrogou, e declarou, que podia
dizer, e allegar tudo o que tivesse
em sua Defesa, pois avos publi-
co, ou dito das testemunhas o
indicarao Nos de delicto de
ma feitor. Responde que al-
gumas testemunhas ha

heras suas inimigas assim como
Carlo Maugé Francisques Eueramont
hera seu inimigo capital porqu
gulgava no Thuro isto indico. O
Jm vult, que o llo fclor suas
respostas não deram a mto
da a parte os indicios de culpa,
e, prova das testemunhas
determinou a remessa do mes
mo ao Senho Jm Criminal co
o processo do Espo de Delito, por
te do Commandante, do Official
de Quarta respectivo, depois
mento das testemunhas, e do
Interrogatorio, e respostas. E por
coritar fclor o fclor, que as
signou com o fclor o llo, e as
testemunhas, e o fclor o llo
torio de fclor o llo de fclor o llo
occurro. Mendelins Chaurin
de Chaurin. Chaurin ou Pi
no de Chaurin. João Baptista
Laurin. João Thomas. João
Eulor. J. Gehring. Segundo das
queto. J. de fclor o llo de fclor o llo

in como
e Guerramont
al porgun
dido. C
ulas suas
se unto
de culpa,
mhas
domus
menal co
delict par-
d Oficial
is, depois
has, edeas
tas. Egan
legu as
lio, cas
um Pie-
inas que
Pauvres
ur poi' Pi-
Pafitista
Jofoan
und dar-
so Criman

Humana estare huna cruce be
quido oque annu reconstruto
reclaraa chira outo um con
tine erigito edeclando unadit
emuncionadotuno depugmto
aothe tyon idem chira ato
moderumia domumolles ao
Jung Criminal dequal ofu thio
Nipubonadomamum sequinte
Tunadomumia de puz, Sobor
tam puz Perotofumamais ao
typhor Jung Criminal Chutonio
Josi Perim Patagiba ato dore
rindias domus dectavumbror
mil ato emto etante annu
mha villa danora Triburgo
eazarda tudumia de puz
de of Jung de Tar em virtude
de puzumrad of puzumrad de
ao auto refer tumumia de
um um of puz de Sebastian
Joni Perim de Chutonio ao puz
tum Jung Criminal Chutonio
Josi Perim Patagiba gupera
comtarfir of puzumrad de

Joaquim Victorino de Souza e
civis qui auctoritatem eamque Joa
quim Victorino de Souza e
quinto oquasum reconstruere
edictum etiam auctoritate con
tundit etiam edictum etiam
to emmenda de rebus
requisitis de rebus etiam
otimus de rebus etiam
de rebus etiam de rebus
emamum sequente etiam de re
sute de rebus etiam de rebus
de rebus etiam de rebus etiam
nos emmenda de rebus etiam
burgis sub auctoritate emman
de rebus etiam de rebus etiam
to emmenda de rebus etiam
vindo de rebus etiam de rebus
emman de rebus etiam de rebus
notis emman de rebus etiam
João Criminal etiam de rebus
Pereira etiam de rebus etiam
emman de rebus etiam de rebus
nis de rebus etiam de rebus
emman de rebus etiam de rebus

L'annua di
 cinque per
 la de
 munita
 la sin con
 o amadi -
 de l'annua -
 munita
 e quanto
 lo modo
 elon dori
 o centes
 tanto an
 ora chi
 munita
 sto caten
 o antos
 la per
 lo fou' di
 tid ao
 in fou
 munita
 munita
 ia que o
 la sin

Resp.

necessaria amais, para que de
maior clareza, e evita de que dis-
crepância passar a interrogar aos
maiores, e mais interrogados.
Cham Triburgo dezoito de Setembro
do mesmo anno cento e trinta e
Quatro de Junho de o mesmo anno
secontado, e celebrava ehi
nao trinta e cinco de Agosto
e celebrava ehi no mesmo
nao de Setembro de Junho de
no do mesmo anno, e mostrava
registrar a Origem, ou inter-
rogados da mesma man-
eira de que se o mesmo ehi
hebrava ehi no mesmo anno
ehi no mesmo anno ehi no mesmo

Interrogado. Dito dia de Junho de Setembro de
das mesmas
maiores mil e cento e trinta e
Vila da nova Triburgo ehi no
Apontada de Setembro de Setembro de
de Junho de Setembro de Setembro de
ehi no mesmo anno ehi no mesmo
interrogados da mesma man-
eira de que se o mesmo ehi no mesmo

en de
 laque dis-
 rogatoris.
 delectum
 et trinitas
 na sum
 aua che
 B uenpto
 muncio
 Pasce
 strava
 au inter
 maula
 sponna
 regim
 Charles
 mbro de
 ta oula
 eases
 lente de
 a dnu
 lforas
 as egim
 claus co

[illegible]

unite. Du
de s'entre
tiam fou
chinois
les, en
thosia
u estas
Puy fox
ndes qui
sa porta
hin d'ac
Lixba
o cepas
ellucio
un acan
feller vi
via mur
agada m
por bog
na de
nefala
erues de
chi de l'ens
estane
leaves u

551
551
pauco redemorgu afallar em u
gato com humma porta bonum
aionad Lixba, aod epois rogu
voltau come a d'interogada a
sua casa, da hi a ponceos uns
emutoz vis bates a porta da
fronte cinto acur una otharia
abir la conversaria e voltando
onde estava ainterogada na
Corinha de pison de hum vesti
do azul de riscado colorado para
onde estava a ponceos conegem
conversaria e voltando, e ma
is disse que hummubus eutens
que o muncionat Lixba oul
ta em sua casa pison, de re
povada motal, e conegem
que portubas a rogo pombas
eutan uas disse carreguem
seu de pimento de ferus con
adeto fuz en pagum Victor
u de pombas luciva que
eutan. Mandatens pombas
de pombas de pombas de pombas
de pombas de pombas de pombas

6a pp. Teste testamentum. Interdiximus
se dñi Joni de Souza Lybae cum
testibus quibus declaravit se
naturali de Lybae, quae nati-
de munda Villa quibus anno cum
Caro de Porto. Interrogavit nec
ultra a Sebastiani Joni de
testamentum, et ubi se habere
testes inter quos de munda
inter eos, et ubi se habere
comprobat de factis mal
a et una persona. Declaravit quod
habere a Sebastiani Joni
de munda et testem in
Caro de munda de munda, quod
as suas tunc et ad hunc man
que inter se et comitum
ultra de munda, ou ad ver-
bale agnoscere quod de munda
seu puzas comitum et ad an-
testamentum et ad hunc
de munda et ad hunc
comitum. Interrogavit quod a
testamentum et ad hunc
rogavit et ad hunc et ad hunc

por consentir equanimis un
cayo hominis perturbados &
poco publicos, respondiendo que
falso de humapera Calumnias
motivada por rixas, que con
elle interrogado ha previendo
de algunas demandas, que con
elle interrogado tan haris, que
tan fecto upathor a minimade
con elle interrogado, isto pella
parte dos effluatoz daquelle,
ou daquelle touz quem tem
tit demandas; dir mais que
bem mostra ser Calumnias
quanto tem deduzido autho-
rizações; dir mais que so
bre osu ingenu ha muita e
ambiguidade, que o accumula
rem. ha o acomodar un fua
cayopitões de fessima condi-
to, tem adizer, gentem mora
e um discentu cayo deito Vol-
lo, immo this vira peration
na l'acção; dir mais, que ha
obligat a responder pella vna

pelas suas virtudes e afeições,
que me trahem em minha Casa, e que
protege, perante as autoridades
de qualificar todos os alumnos
que em esta elle interrogado
ouvirem de depôr q'elles quer
testemunhas. Interrogado, que
abandonando das testemunhas
responzante interrogatorio
si' de accumulando-lhes por con-
cintos, interrogado demorada
emferma e as pessoas que a'os
publicos q'alguns perturbada-
ros de q'alguns perturbados
detidos de acontencimento de
ta Villa. Respondo q'então
as pessoas detidas por qual fultor
tem casas, aonde residem
huns em ta Villa, outros em
Castagallo, e em, se, se demo-
ra q'he por que a casa de inter-
rogado he casa de Porto, e de
Borquidaria, e tambem q'as per-
soas q'uo necessarias, que no
decurso do tempo q'as tem civi-

hem
 ingo
 there
 equi
 dezo
 Par
 roga
 Juan
 ollu
 Guin
 ciba
 plun
 un
 fua
 hum
 qu
 revo
 apa
 me
 rad
 mid
 falc
 Bon
 deo
 b, m

...pensões,
...para, e que
...authoridade
...calumnias
...magado
...an quer
...du, que
...teumby
...a torio
...por con
...emorada
...em avo
...turbada
...tadros
...ntos de
...ntadas
...futores
...id em
...on em
...e demo
...de inter
...to, e de
...ade por
...em no
...tem civi-

sem vivida mitta Villa com no
mgois antes, e depois comme
stove o mais pinguino delito,
e que em sua casa curassem
de ordens para muitos ferros.
Por uchao quida com o inter-
rogado, e que tanto assigna
nao de mgois. Fuiro
o lho Sebastian ou Virgote
Guimaraes o qual quando de
ceba Ordemos fuy de paz su
plente paye hisse a Richard
em occasiao que estava em
sua Casa de mgois de Silva,
hum pardo de Official de pa
que Thomaz, e de barto para
revolto e foy traze, e mgois
apannado, foy hira por elle mes
me a dizer no quartel que rahi-
rade para de Ladois la e barto
nis e foy, dim mais, que he
falece a parte do Official de
Bonde poris dizendo que foy
de o lho de porta de Contro
de, e honro de mgois de foy

da parte de praxe e de subleuando
foi chamado a aqua e de, e quem
que notou a parte foi hum Bo-
nardo e D. João Secard, que tem hui
com hum foy Rodriguez porcau
de de humadus Criado a qual
tambem as vezes vai comir
em casa de interrogado, mais
vive de no mouro mto Villa,
e com mto Calogues de a parte
havia pouco mais de hum mto
que estava de hui mto Villa,
e nas fozas de hui de a Condu-
ta de interrogado, mto de e mto
mto de foy casa, tanto a mto, que
por mto sabu a hui de a hui
quize foy a hui Secard, que
de hui mto mto de hui mto
cevar a hui mto mto interrogado
de hui mto de hui Rodriguez havia
fite, pararmos mto mto a
faleidade de quanto de a comu-
das a mto mto mto. E mto mto
dix, e mto mto mto interrogado
em casa de hui mto mto mto

Seag
orivado
de hui
Mto
Mto
nato
mto
rar mto
mto
Seag
dix
dix
mto
Seag
char
Seag
e mto
cujo
Seag
de a
Seag
mto
Seag
mto
Seag

Procedimento de Luis Jorde de
 ra Lisboa nada disse e seg-
 uo no depoimento com o de
 Jure de Cruz de quem paracons-
 tar foy este termo au po-
 renir Victorino de Souza e
 euas qm ossemy = Almedeiros.
 Francisco de Oliveira = Signatari
 Maria de Almeida e Sara hum
 Cruz = Oitava testemunha = Foi
 Jure um de caudis foi natu-
 ral do Rio de Janeiro e que
 vive entre ossemy amor em
 vive do qual foy de Almeida
 bebendo em casa de Jure
 Thomas idade de 40 annos
 nos o foy interrogar e sobre
 aqum the acbenteladas as
 testemunhas de Jure e de
 erro importante the de
 ver achado na noite de
 que foy em companhia de
 Sebastian Jure e de Jure
 rans e foy interrogar a de
 com o nome de a parte de

301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Obammandam de recolha de
de que pode provar a falsidade
daquelle imputação por não
verdade e se for achado compor
sua e humma na sua naguella
naguette por se achar parte do
po em casa de Madame Bal
met, e parte em casa de Luis
Jonde de sup. e de a jogar no
cabo de hum de hum de hum
Manoel Barboza, e Antonio Joa
quim. Engly, e hum publico
e com hum de hum de hum de hum
ate a hum de hum de hum de hum
rido regular, mais mas de
cassino de cruz de hum de hum
ho com o juiz de se jogar no li
torino de hum de hum de hum
acendo de hum de hum de hum
de hum de hum de hum de hum
Jo de hum de hum de hum de hum
hum de hum de hum de hum de hum
por se de hum de hum de hum
idade de hum de hum de hum
se hum de hum de hum de hum

Gaffe

[illegible]

eultuam
 rogabo
 e scriptu
 e arte
 e processo
 e falado
 e manow.
 e Sebastiani
 e raras etc
 e cauda de
 e a donde
 e Joazeiro
 e Italiano
 e de Jaque
 e referir po
 e versade
 e rignou so
 e Jenz e m
 e Bonseca
 e Oliveira
 e quendo
 e rika e ad
 e tin com
 e rab em
 e Interroga

[illegible]

W. H. P.

[illegible]

[illegible]

Tabagiba qui Primarius dicitur
Villae Polyphile de Pace et
villam Francisci de Civitate =
sequitur et in apertis locis
reclamat hinc autem per
continuum veniens et reclamat
modo dicit Officio de prae equal
fuit mortuaria autem dicitur
sequitur - Illustrissimus Dominus
Queluz humilis a Terra dicitur
et apertum de prae dicitur
baptizant per Rivum fennam
qui est virtute de prae dicitur
miseri recumbens, domum
vera que cum prae eorum
determinare. Dominus a Terra
dicitur a flagelo dicitur Villae
pulos acontemuntur, et assa
civis de Nobadey, dicitur, et
dicitur de dicitur, et autem
paragum continens et per
petratorum nam quia animo
cuncta a prae dicitur per astra
cigna intrinsece, cum prae
imprae et per petratores

[illegible]

estudo e
 de saber
 ler. Nemo
 . Officio
 mont com
 corrente
 bomo .
 he contin-
 ra sendo
 roito de
 to entre
 senhor
 quid foi
 plente
 Nino Pan
 ando
 (coala)
 in contin
 e curadi
 caliver
 then se
 boma de
 historia
 de no
 munte

Quintamente em caminho por
saudozudo rumo a Colônia
as paradas ougarão; por
esta razão apançada de
suas arrastadas na minha
chegada a esta Villa por vir
gaos das pessoas que se
perante o governo de São
Paulo a fim de obter hum
destacamento para a Villa,
bem como as providencias ne-
cessarias para reprimir os
vagabundos que ahi tem
procurado sustento, agra-
dação de varios habitantes
dessa Villa publica informam
a Vossa Excellencia que estes
ameaças, mas não sem fun-
damento, e contrariando os
principios e prudencia de
Vossa Excellencia e sem não se-
rem effeito procedendo Vossa
Excellencia a indagações a fim
de nos retirar de mais males
Desejando Vossa Excellencia

De
Chicas

Suprema unites auctor nova biban
governante de Mavimbre Amil or
to capto ista Alunbrimmo
dunhamuz de la de Villa de no
reliberis Carlos Manuel han
cuno Ruymanit - leg uno
aguarum confidit eodh
rabachna duntaxim contine
crepito edelarat emodo
te unumorato Officio de
pau rogusum innotasa a
Petitad orthon sequinte - Alun
trissimo duntaxim Crimano
Pia Carlos Manuel Francisco
Ruymanit quod tunc egiat
modia quator re de corrente
mista Villa for loze arator
querepreparat villadas con
tra abida de supplicante
per vingantia de supplican
te de finto his duas successas
parrabland obstruote per
Requirimento a Carilagutade
Imperial, varifion de deditas
villadas contra supplicante un

ora bikan
semitas
tuzimo
tilla deuo
out han
a mro
la couch.
contuid
emodi-
ccio de
asa a
te = Alus
diario
amunco
e chego
corrente
arrado
dades con
hante
suplican
duerras
toto por
tagutade
aditas
ante na

o supplicante na morte do meu
mãe que foi preso hum do
Pae Sebastião foi Cejato
Guimaraes que foi preso pela
Ponda em traze de mether
receptuato foy morto uouos
mo traze armado, e com
pachardos de hum Dom
go de d'Alva hum fado efesi-
noso que ja contra ammu-
laron me quize assassinar,
por vingança de hum pinto
confessado, que contra
elle dei sendo residente de foy
de las msta Villa e contra mui-
to insulto que me fez de pala-
bras canceadas contra amu-
nha vida junto com nos ca-
mardos e Luis foy de laura
Lipha axillo de criminosos era
diz de laura e dos muros muros
muros e de la com adito Lipha
sahind a faze todos os insult-
to, arramando portas, arran-
cando famullas, arrazando hostes,

arrastando hortas, rasgando bon-
pas e matando. E hummas
traico adamente dando paucos-
das bem como o feroz em
humma route a Alexandre
Robaluy variado de humma
que fute humma accao contra
Lipboa por quem humto e tanto
muitos seus gentilezas adito,
Lipboa de deus tanta paucada
que adizand sem esperanca
devida bem como querendo fa-
zer ao fute de Pa Luiz Joidefon-
re Robaluy por quem accao
contra elles andava arema
de defacer, e fute tanta
Vila e um humma route tem
bem deus um humma deus
de Supplicante e um humma
muito chamado deyon, con-
traos muito ins fute as au-
thoridades de palaveras sahidas
de pertubado Lipboa, e fute a
gentes afrontos que chego esta
Vila e fute de desgracada que

aud. Con
muras
de paucos
as em
Alexandre
emera
ad contra
e tanto
e adito
paucada
duranca
emad fa
boidesou
curar
e arena
emto
emte tem
a domi
herma
gon, con
to as au
sahidas
e, efau a
gon mta
cada que

que se espatiarão pessoas das
quais humo foi abuphianste
que fudio aua dunnas e se
lotirau de sorte, que já não
havia quem quizesse exerceo
cargos publicos que a lamora
he foi muerano participo
aofovoro exigendo forca ex-
mada papa passificas ete-
rar o timor de abitantos
quante jurar contrabais ho-
muns ninguim se abria
com effeito de perder suas vi-
das. Ora sabend. abuphianste
que eueellagustade tigho pro
videnciab dando hum ditta-
camento para fazer respuitar
as authoridades e excentar
as Leys vno annuoso que
chegando mto Villa vno a
lehar as noticias que expe-
m e qenja dispon do Puta-
camento dunnas paucadas
deuonte queguarimata-
rad Protho e Antonio Thuller

Amor
Amor que perturba o dia e a noite
desta Villa urdio por sua causa
radas por Lisboa contra, e como
coisa que a Nossa Senhora
vai devarar os factos e os
os factos e os factos que lhe foi
deripito pela Por sobre o lha.
Quem foi a pederada de Clouta
um traxer de maltha de cou
to que ucafiando a londa
bentado que ucafiando con
tra a vida do Supplicante e a
radas que lhe e o facto segun
a Nossa Senhora a pederada
da lha sobre os factos e os
se no interrogatorio das testi
munhas da Pederada lha ore
querimento do Supplicante
para ver se a verdade e a
allego, e se a o o o o o o o o
la a lha e a lha e a lha e a lha
duo, ta e a lha e a lha e a lha
to lha a Nossa Senhora e a
se o o o o o o o o o o o o
te com justiça e lha e a lha

Quelques-uns ont écrit Carlos Mano
el Francisco Ennemont = Second
qui arrivent se contentant de leur
ravage sans autre soin continu
recipit et de laide unadite e
nuncionandi. Patiens amas
quand equal estare ad Dupach
autres dequinte = Junke se na
forma Requenda et non Biber
go vint deus de novembre de
mil aito centos et vinta = Patagi
bas dequinte dequinte dequinte
tint et de laide et non autro
sin continue recipit et de laide
rabo un adite emuncionandi
de Dupacho dequinte dequinte
vix emontare qui procedunt
de laide dequinte dequinte dequinte
facto de quide dequinte dequinte
rabo de quide dequinte dequinte
auto concluzo inthorprope
rio de Dupacho de quide dequinte
autres dequinte dequinte dequinte
tint et de laide dequinte dequinte
aprixas et dequinte dequinte

Off.

Pronuncia
tambem con-
sta de Lore
Ludolfo =

aos Rm. Abade de S. Bento, fui-
marans, Domingos de Alva
Jon. Lisboa, e Jm. Jon. de Sousa
Lopes; o E. de S. Bento or lance no
ral do culpado, e passu a Or-
deus em curarias para serm
procos em regido de Justica,
caolho Gaudis Jon. invol
vids o regido de Curamundo
Ordinario coherivas tere ano
te para se aparamtar aos
Rm. que foram procos omote-
vados suas piroas. Nova Tribu-
go quinze de Novembro de mil
oit. cento e trinta = Setecenta =
seguinte o que assim se conti-
nuu idularava e em an-
tro sim continue emcripto
idularab em adito em curas
uado de S. Bento de S. Bento
de S. Bento de S. Bento em S. Bento
va a S. Bento de S. Bento de S. Bento
S. Bento de S. Bento de S. Bento
dinario de S. Bento de S. Bento
badey que elle applicante tendo

Depois

hudo sub noxia quatorzede
Mao de parricida anno attica
de ar nove para das horas
da noite quinquena e sup
pliante a ponto de mas ter
mais esperanca devida ca
tenas conchiar quem the
tinha dada porquendo ar
saltado de repente nad teve
longa de conchiar quem herd
te a praxos praxidos e ar
Compartido Corpode delicto
voluntario em que obsequian
te utave a ponto de mas dar
amior attica anada por
vitar unito maltratado
turbado de subito por um a
grande chapa na cabeça, a
ruto, de pois quinquena
e Corpode delicto o heriva
por praxos versado for obito
Corpode delicto um mureas
de hora um mureas commiti
e varracino quinquena tal duna
rad obsequiante a ponto de

aponte de se nad poder ex officio
souro a hy determinando. Eis que
unde estado obsequiando que
tambem ignora os meus judi-
cias nra minor os preceitos
parag infra hira assim pcon
octime impune agem o pra.
ticon do supplicante ferido
as ponto de nad ter estuam
es decide. e agora que novo
factos praticados plos cumph-
cis das dezordens desta Villa
dend notivos agem redwara
D, e que de acobri se or obgra
sem de quille delito com mti
de contra a vida do suppli-
cante agem ja nad ignora se
por os publicos, e de laxon por
que the haviad feito, que tudo
emanava da demencia que o
supplicante tinha com o lise
do aggruor desta Villa: por
tanto visto uter a lita publi-
ca a promueia, e conueu se
guem sad os Nos e citarem

estaba
quer
torre
Alor
caute
divina
a No
mitir
quer o
rida
do que
clara
tudo
adita
della
de the
mo
nos
Nova
bro de
Sabag
heon
rora
to eda
contra

exstare per nos, multos serenos
quor o supplicante assignat
forma de per parte Cas Rio,
Alhos assassinatorum de suppli-
cante quipula Providencia
divina cilepion porisso Pide
a Popa Sindhria upa sarvid ad
initer de supplicante a assi-
gnat o termo neforma regu-
rida El Puchim' muru' - segun
do quassim secontinha ede
clarava chun autro sim con-
tinde uscripto eduland in
adita piteiad que amargu
della repugnans o Supplicato
o thos signante - Sim, co
mo videtur o henrad finte
nos autos, che tome o termo
Nova Tribuna decessu de Sean
bro demilloite entos etinta -
Sabagiba - dequindocassim
secontinha eduland in
rautrofin contunde uscripto
to eduland chunautro fin
continde uscripto eduland

Pope.

declarada em um dito Despacho
 por bem do qual se tornou o
 P. de p. de termo do then seguinte - como
 de parte - e los dize em dias de
 um de Junho de mil e oito
 cento e trinta e cinco em ta
 Villa da nova triburgo em la
 ras da existencia de Juy Or
 dinario e Antonio Jui Pereira
 Tabaiba onde se Encomen
 daram ali compareceram
 te Alexandre Robado e por
 elle foi dito a elle Jui quivi
 nha assignar termo de parte
 contra os seus promissões
 em ta de vasa, e que se o tute
 vaguando a crime da de vasa
 ra mas fosse sufficiente pro
 por the novas accões no Juiz
 do Comptente pelo auctor
 com que a elle e padroamun
 tes gritas os seus ma feras
 donde se achad, qm tes de
 propra se vija refer on dem
 arracinas a os qm tes de

sum por ora ter requirido
nem concorrido para con-
za alguma d'igo para a
mãis minima causa para
o crime apurar de poder
provar varias espumas que
lhe hão feito depois que
escapou das parricidas
feridas que feridas na
rua porra de quiparacous
ter mandado o juiz tomar
neste termo de parte um
que assignou o juiz com
omissão em deito me
Joaquim de Souza Maia que o
nomem = Patagiba = Al-
nobre Nabady = segundo
aquele assim he conhecido
delevar a sua antefina
contudo scripto de delando
em adito amuniciando por
mo de parte aos seus depo-
is obtem a via mostrava he
uma fuzilla deito da qualto
da fuzilla deito deito

Suplemento emannado segun
do. Interimio de De
xunbargado Comydo de Brim
da Corte e da Diocesi de S. Sebastiao
am foyl Puroto Guimaraes e
Luy foyl de S. Paulo e de S. Joao da
Vila da Nova e Triburo e de S. Joao
unitedo para de S. Joao e de S. Joao
Lays aonde nashas prors
qui illis foras injurtaunnte
e de S. Joao e de S. Joao
foi aquelle foyl para S. Joao
fayram de S. Joao e de S. Joao
xadu contra os supplicantes
cuya humora foi tao apelan-
dida e foyl de S. Joao e de S. Joao
consta da Cortes de S. Joao e de S. Joao
rada foyl e de S. Joao e de S. Joao
rix aos supplicantes orguas
certos de S. Joao e de S. Joao
Justicia com qui foyl de S. Joao e de S. Joao
uhoia sempre foyl de S. Joao e de S. Joao
rad gen emannand foyl de S. Joao e de S. Joao
lta com a certidao aos autos
da Diocesi de S. Joao e de S. Joao

sobre a promissa revogando
ou instantando segundo
entender de direito para po-
der a justiça triumphar da
Calumnias que tanto tem
perseguido aos duplicantes
que com oscripto devedo
Pedro a terra vizinha indig-
nando-se de jurem e de
aos Autos da Devassa para
ofim requirido Eluckria mu-
do e segundo que no assumo se
continha declarando e de
outrosim contindo oscripto e
declarando em adito oscripto
junto a qual macha oido
seguintes do teor seguinte =
Eu o Alcaide de Villa dano
valle de Burgo tendo conduxo
do doze perros de annos na Vil-
la de Attato idem por fe que na
nova sahida para esta
Corte refraim illuminagao
e na propria hora redendo
remittos ditos etapas de boi-

Documentos
Nº 1

deborana de Chife. Moque porro
athutor de bairio domo juru
mento que poutu para a ser
vico publico, e por me us juru-
da mas por me negala a parru
no lio de janiero vinte quatro
de dezembro annil oito cen-
tos e trinta e dois e Aguet Al-
caide. Nos a bairio annuado
juramos aos Santos Leon
githon me como leonhu
nos verdadura a lito e sig-
natura supra por me de pua
pua mella e o trinta. No de
janiero dez de janiero annil
oito e trinta e dois e Chris-
toes e Jani. Jon Carmiroli-
heiro. Reconheco verdadura
os signas supra e o trinta e
feitos jurante e min. No
dez de janiero annil oito cen-
tos e trinta e dois. Em lito
numhadu lito e lito e
signa publico e signa
de lito e lito e lito e lito

quite for certain Impunio
 fello sancto mas de Impunio
 Ponguamata his Decet.
 Quo dixi amiro sancto
 cento fello etiam a Regni
 da - a Thaur - dequid aq
 a pum fello etiam idclara
 vachraantofund continuo
 incipit Edclara emadit
 emuniorad. Documenta
 per equalia connotara
 Outro dequal todafutur
 forma hupubitad emam
 ra reguio. Mentis emadit Documenta
 hupubitad Ordinario per N^o 2
 Ludo pum fello etiam
 vachraantofund continuo
 hupubitad emadit
 ante hupubitad connotara
 emadit hupubitad dequal
 no pum fello etiam
 ante com a emadit
 emadit hupubitad
 vachraantofund continuo
 emadit hupubitad

Quatuor murei Dupach. Pa.
in dogu conueta Moribitor
q. vintequater dectorem
Quil aito euntos et tunc Pat
giba Mora Antonis Jose
Ponin Tatagiba Cebades Pon
riliro actual fura Ordenerio
muda Villa dectore Triburgo
epitome conueta Heada no
Civil dunt reformatada
Mandor conueta Heada no
que puerant murei reueta
que vnde murei reueta
ind puerant murei reueta
quado felleu a felleu ad
phiantu conueta murei
que murei. Moribitor
vintequater dectorem
Quil aito euntos et tunc
eunt Antonis fura dectore
in quu dectore Tatagiba
Mada fura dectore
Puerant murei q. murei
Villa murei murei dectore
ans que felleu a felleu ad

Interlocutori emmanuella sequente sustento
q. sustento a pronuncia de folhas sustento
a Pronuncia iduas rigas se ostentam de
res Libramente. Por vinte em
cade pamiro simil aito cento
Amica chum Chasse Publi-
cado em mais de decimas de
vire quadrado massim se
continha de clareza chum
autrofin contand encript
estelando em ad ite cum
cionado de interlombos de pois
de qual fin em oitavo de Ph-
ca de ite sequente de Harris
rimo de interlombos de pois
Consequer de berim de lorte
Pana de Alvarado Roba
de actual Viriada de Villa
de clora Triburgo que tute
se usaficida de lorte proude-
do a clora Contra de lorte
foi de lorte de lorte, pui
foi de lorte de lorte de lorte
pui de lorte de lorte de lorte
de lorte de lorte de lorte de lorte

de lorte

Leuvenmont Ex. Juiz de Pa. da
Residência Villa, reconosce perturba
ções de soc. e publicas fozas pro
nunciadas e multadas por os
com as culpas acate fuzgo
de lornica de lornica para ahi
recontinnas no processo, e o
mo a existencia de duplician
de macha amercada no caso
de por algum patetidade po
derem obter no horemanto
portando assignar a ratifica
cao do termo ja assignado de
lles ser parte do ro como of
fensib. mais como p. no de
poro para o qm. mas temduvi
da alguma insuante a
e insuante. Canceo uson
formidade de luy. para o qm.
espera qm. Nossa d. honra
usign. mandar qm. luy.
das cohe os autos de lornica
ad ap. de luy. tomar o
de luy. termo. Para a luy.
nhoria e qm. de luy.

Aporitua naforma exporta
 Phabna muree = segundo
 aqua purifica e sima edich
 rava china autro sim contin
 e usipto edichando mada
 unnucciada peticas amar
 gantagual zevin mor have
 o Depacho de then seguinte =

Resp.

Comapide un Hermos Rio
vinte quatro de janeiro de
mil eito cento e trinta e hum
Chaves = segundo o processo
e continha o Chelamachin
Autopim Autindo unipito
Chelamachin em adito unipito
nao Papacho por bndogual
internou o termo de thos e

Retornamos a termos de then se
 Sr. de latip. quinta e for vinte e nove
 caças do Sr. Janiero daniel oito euntos
 ser parte e tanta com um molar
 poro Comparsa e Alexandre
 Robado e por descurante as
 tuitas unhas e bainas assigna
 ser por dito gen ratif e com
 o termo folhas e tanta e cinco

esinos verro emque se assigna
vapor parte para accer a
os lhos promuniados mta
Quassa ludo mforma de pa
peticas ludo quegun sirva
com parte dute termo que
assignou com a testamunhos
proximos cu por paguim de
Jourea ducos e Alexandre
Rabady. Segundo o qual
rins se qstinghe de clauva
chur outro fin contindo
necista de clauva m modi
to muniados termo de po
is do qual seia mnotava a
Cauca que pouta a de mta
do de qual o ludo hofe
quinte. Por vinte nove
de fante de qual a de mta
de mta de mta mta mta
toro conpanero e Antonio
Jou e ludo de ludo mta
na ludo mta vive de mta
cio de mta mta de mta
rais de mta de mta

terceiros e outros assigna-
dos e por elle foi dito que por
seus bens e fidejussão a este
randre e obediência e fidejussão
Antônio de Almeida, emenda, e por
dizendo, e curtos de accusa-
ção contra os seus Luiz José
de Sousa e outros, e substituição
Pereira Guimarães e outros
conseguidores a este e os seus
principaes pagadores, e de
consequência se obrigou fir-
mar este termo que assignou
com estes e outros e por
seus e os seus e por
Gonçalves de Almeida = Antonio
José e seus de Almeida = Anto-
nio e Maria Pereira de Car-
valho = Felisberto de Sousa Jones,
segundo o que se fez e se con-
tinha e se declara e se man-
teve e se continuou e se
declara e se declara e se
nada tem de mais e depois
de que se assignou e se

Paul
Hogg.

manuscrito edictando emasillo e
 remissionado pro curacao do
 ordeon do governo montava
 o termo de requerimento em
 parte de autuacao de qual todos
 aquelles e foras respectivos
 unanimes seguintes - e os sin-
 te chamados Ferreres demulvito
 embos e outros e chamados um an-
 denca publica que nos Paes
 de Supplicadas e confito e por
 tes foras e demulvito e con-
 gado de crime de morte e case
 pelo Salicidado Jose e con-
 for o de que por parte do
 prizer de cartidado por o po-
 tumarao e long por o de bona
 de bono jurado no e chur
 de requirimentos e for dentro de
 dez dias de noticia de de pueras
 de de Ministros que sustentem
 entre os de apromissao
 contra elle por o de que
 com a devida de pueras aggra-
 va de pueras para o Tribunal

I
 don't
 you
 have
 state
 to
 term
 other
 differ
 to
 who
 you
 Virg
 from
 don't
 do
 do
 ma
 were
 we
 do
 for
 can
 out

Tribunal de la Audiencia
donde me Dupaché Regencia
que se ha convenido no se grave
haviendo se como en el punto
ratificado. Dando ordenamiento
to por el ministro informados en
terminos cuando se juraron
el Promotor de Dios aequal
deprimido con el ministro
de juramento de Santos. Dando
ellos en el punto de los de los en
quien me por una mas
Virtute e juron a almas de
seus constituciones citaron
dentro de diez dias dando noticia
de Dupaché de la sustancia de
de Promotor a vista de la
mandando al ministro que se
se grave no se grave que hon
re por el punto ratificado
de de la sustancia de terminos en
por el punto de la sustancia de
de Dupaché de la sustancia de
confianza de la sustancia de
Dando fin a la sustancia de

scripto e dechando amado
summario de termos de segun
rimunt emendato de auid -
incis e mperu segunvora
deputada para o Tribunal
Cada Suplicia de sustentu
cao de injuria promun de
jeos dequidivimostrou
grajentand o llos sua con
pluoria com ota foras o

Dejase que autos concluyos a Relacao
este Accordado e deo e proferis o recordo
anullou a o qual tod o lutho e form
divisa - he pto e mperu segun
Accordao he e Accordao em Relacao e ce
ra e Aggravado foras o e Aggra
vantes polo Deum e Aggravado
regido de buma de lutho e lara
jeos de Dupacho folhas noventa
dequidivimostrou o autos
porquanto alim duas serun
cazo de Devara o fecto illi
citos imputados a o iusmos
Aggravantes nas resultas de
Devara folhas noventa e oito

coito prova sufficiente para a
Provincia de Minas, e de
quanto ao uso de armas defe-
zes portante provendo em seu
aggravado deo em seu recurso ordi-
nato fôr reformado em ta conformi-
dade o seu Recurso. Por
hum de Mareo admitto em
tois oitiva hum = Tinto = Louca =
Doutor Oliveira = segundo quem
afirmo recorre ao seu Recurso
chamado outro sem continer en-
cripto declarando em acôrde e
unanimidade Acordos que
fôrda affirmo deo e superior
fora outro sem publicad por
blicos mandado cumprir
em audiencia publica deo e
graves como consta do Recurso
de seu publicad deo e nos
autos deo e quem consta que
fôrda o acusado Alexandre
de Albuquerque deo e deo e deo e
corde ao termo legal, e deo e
deuio em barto com orgues

Vejase
Recordas
como quando se viu o auctor com
eluzo ao Tribunal da Alameda
Suplicando ahy se proferis o Acto
Recordas do Alvará seguinte = o Acto
Recordas em Alvará e Letra
Não heubam de Embargo fo
rta e unto e hy por que a sua
matéria não deviam ser oprim
damentos de Recordas em bar
gado fo rta e Com, porquanto o
Corpo e Pleito fo rta e eis não
recusou sobre o crime de rui-
tunda, e não ha Ley alguma
que torce caso de Desobedi-
o uzo de Armas de fogo, co
rtoir se hum homem em tra
ga de sua rta e, portanto sem
embargos ou Embargos o Acto-
das em bargado se cumpria, e
pagou o Embargante a bus-
ta: co o Alvará de Antonio Per
reira Lima por argumentar
contra a Ley, fardado casos
de Desobedi, facto, que annulou
Ley não constituiu tãto o Con-

autores con
de la casa
de los oche
de = oche
lectura
por lo fo
a apua
de oprim
cumbas
nantes o
sus uas
de raris -
alguna
varia
das, co
- untra
auto sem
o e recor
upia, i
e a bus
quis por
mentar
caros
mesma
o con

hacer o condenados un treinta
mil sus para as desparas de
Pulacac suspinos ate paga-
los. Rio cito deuthero. Mmml
cito auto (Auto chm = Pinto =
Quitor Chivira = Chura = regun -
doqum asim seconting e de -
clarava chm auto sim con -
turbarept e declarada un
adito inuncional e acordar
o qual fudo asim dade e pro
fundo fora auto sim publi-
cado em anuato eumpir in
and inia publica de e gnos
como consta de testis de sua
publicidad lavada con auto
de quian consta querendo
ella conluzo ad Perumbaza
de longedon de crime de morte. Veja-se o
de e de este qum am enor des
Proferis e Interlocutoria Despacho do
que eumpir os e acordados Provedor do
de qualidad ofunthor e forma Crime ardian-
hupl onale inmanu eumpir te
te = Cumpir os e acordados Interlocutoria

Vê
 fiquê sem vancia reformado o Depacho
 feito e
 Pronuncia finto a promissa de juiz de Ju
 de Juiz da ra de soltura aos Pios. Riodor.
 Devassa de Marcos aduila oito eustos etim
 ta chinu = Chavos = Publicas
 um mas de hieriva = Chavos = se
 quinde o que assim se continha
 erelarava chua outro sim
 continde excipito e relando m
 adite emmisionada Interlocu
 toris a qual chude assim odo
 ipioferido fora outro pum pu
 blicado e relando eumpir
 um mas de hieriva como mais
 bem eclaravante consta de
 termos de sua publicad chora
 de nos autos de quass na Cons
 ta mais Couz alguma ante
 Puspito. Ora por parte dos
 Pios Sebastião José Cipote qui
 marcam, e Luiz José de Sousa

em e fother
sua obra
Depacho
em sem ef
luis de Ju
esse e lha
Por. Riodes.
centos e trin
Publicado
chavre se
continha
to sim
larado in
Interlocu
ssim e de
o pmpu
imprer
omo mais
mista de
ad lora
es nadon
ma ante
ante dos
pato hui
e lora

de pure do pto por quem e fother
rou e lha de latura em o
muro de mure e anno em
gufoi publico o Interlocu
rio que campero as e lora
que o despromuniar e fother
pudo iustado e lora que
o pmpu auto e fother
e campero lha lha mure
se mandasse dar e lora
a sua pmpu e lora
ro Cartade San lora
Despromuniar para cameto
em forma de lora
tar de lora o fother
e de lora lora e lora
lha lha lora de lora
reprocedo na Villa da Nova
Proburgo pto lora
ciado, e lora as lora de lora
accuzador e lora
e lora pto o fother
e lora lora de lora
to de lora lora
lora lora e lora

[illegible]

loquarissimamente apresentada
vossa farsa de interito ao
ju' da Culpa do Rio de Janeiro
am Jon' Pivoto Guimarães e
Luz José de Faria de Azevedo para que
contra elles se usasse proceda
pelos crimes que d'ella constar
especialmente ao tempo cons-
te quando culpas de qua mui-
ta retrata e por que foram accu-
sados se achas livres e absolu-
to no formoso e de accordo da
Caza de Supplicação aquitauis-
cripto que exactamente am-
pliaris, e em sua execução e
intima observancia fizesse re-
querer a Alexandre Roberto
para que no termo e tempo de
Luz que he ovidente quatro horas
que corria em Juiz de paz
que por esta Regencia for de
para que o mesmo interito
de farsa fizesse ao Rio de Janeiro
de farsa Jon' Pivoto Guimarães
e Luz Jon' de Faria de Azevedo

por esta liquida for original
rado e executado em tanto
ou parte de seu bens moveis e
imoveis e em falta destes
no de tal qual bens ou em
tudo de seu bem de raiz
ou de forma de sua legiti-
midade de seu poder e nome e com
nos de seu fiel depositario
que seja bem honrado e
chamado e bom e justo e
legitimado que a lei recomenda
e qual terra e herança com
forma de lactura para que
tudo em bar e na terra e
lunas de seu nome e em que co-
mo findor aspi de suizo e obri-
gado as leis de seu depositario
de la terra e pagaria pelos
nos proprios bens, de seu po-
der e nome e de seu nome e de
la terra de la terra ou por ou
por quantos quantos poridos
ou juramentados ou seja ou que
chamados e certidos de la terra

[illegible]

porquim uia vai assignada
sobscripta por Jõu Paquimã
Souza Escrivã de hum dos
juizes dute Juizo da Comarca de Tri-
mã de Cortes e Cap por Provira de
Dada assignada em esta villa
to de São Martinho Cidade de São
Sebastião do Rio de Janeiro aos
quatro dias do mez de Maio
do Anno do Reloimento de 1800
Antes Jõu Christo de Almeida
cunha etnista hum amonã
gouze de fute dute sentença in
formado Reloimento do Contador
particular dute Impurio cobur
vado muto Juizo e por parte do
Ror Sebastião Jõu Ribeiro
Guimaraes e Jõu Jõu de Souza
Lix hã quẽforãõ argumãto
judiciaõ em barãõ e argumãto
afavor do Jõuã mto redõ e passõ
aguantã de Cito em fute em
tor hã de fute mto mto de
relõ e quẽforãõ a tãõ de mto hã
afute argum constar de lictãõ de

da certidão ao diante, em alham
cellaria pagará o que estiver em
João Joaquim de Sousa e
o de 1831.

Antonio José de Carvalho

João Paulo de Aguiar

2%

Equação de 1831
Nº 6 de 16 de 1831

Boleto

Este boleto é
emitido pela
Letras de 1831

Boleto

Pago 116 de ...
no 5 de Maio

P45
289

900

P. nove centos reis de ...
R. 5 de Maio de 1834

Almeida

Comprouse a ...
ao Auto para ...
e se de traslado ao ...
quero ...
burgo 18 de Maio de 1834

Tatag

reformo ...
a ...
ao ...
Mesa Freiburg 19 de Maio
1834 Tatag

Curiosos que em ...
idosse Mandado ...
d'Andre ...
pedas portado ...
to das ...
Mandado

Município de Nova S.^a
Burgo de Maio de 1831
Francisco Gomes Pereira
Silva do Alentejo

Citativo
de hos

Certifico e faço saber que se pagou
as vinte e quatro horas de sala em 200
marcos mais honra quem se pagou
em Nova S.^a Burgo 25 de Maio
de 1831.

António José de Sousa
Alentejo

Certifico que quando se fizermos
opção para ad. d. andre Probad. de
modelo que a subscricao Jose Pedro.
ute Guimarães não devia nada a Custas da deli
por com um longo atorno que se gencia 800
tenham a fazer todo os seus Contos na
Por rodio ante de Maio de mil
oitto cento e trinta e hum do que
damos em si Nova S.^a Burgo de
de outubro de 1831. e mais de vinte
e o de mil e o cento e trinta
e de Francisco Gomes Pereira
Silva do Alentejo Luiz Lombardi

R. 9/000
 950
 C. 94 450

Recibido de Don Juan de los
 Rios a quantos se elige de cento
 y quarenta y siete de ciertas de minas
 y quatro y medio por el no. 10000
 Condumato de esta sobrecintura
 de quitacion de peso de oro
 y plata de la mina de 1832

24:000
 4:000
 7:000

Don Juan de los Rios
 Don Juan de los Rios

Cartas

Cartas nos. 10000	52:400
Tudo desta	9:950
Citacao	400
Fi	200
Tudo de Chancelaria	340
Tudo de 20 r	200
	24:890
Recibido	7:140
	57:050

9/1000
 950
 9/450

Bon
 unto
 inha
 bab

24:000
 4:000
 7:000
 32-

F. 10:000
 10:000
 10:000

Cartas
 52:400
 9:950
 400
 200
 340
 200
 24:590
 7:540
 17:050

